



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024 - IGEPREV



IGEPREV
Instituto de Gestão Previdenciária
do Município de Petrolina

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÉ DE
INVESTIMENTOS EM CONJUNTO COM A DIRETORIA
EXECUTIVA E O CONSELHO DELIBERATIVO DO IGEPREV**

1 Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14h00min (quatorze
2 horas), por conferência remota e presencial, foi realizada a reunião extraordinária do Comitê de
3 Investimentos, constituído em 11/08/2017 através do Decreto nº 088, e reestruturado em 17.05.2023
4 conforme Portaria nº 3152, em conjunto com a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo, estando
5 conectados: Sr. Gustavo dos Santos Palhares (Presidente do IGEPREV e do Comitê de
6 Investimentos); Sr.^a Dariana Alves de Lima (Membro do Comitê de Investimentos - Diretora de
7 Investimentos); Sr. Whendel Leonardo de Menezes Costa (Membro do Comitê de Investimentos -
8 Diretor Administrativo e Financeiro); Pedro Eduardo Alencar Granja (Membro do Comitê de
9 Investimentos - Assessor Jurídico); Sr.^a Clessiane Nunes da Silva (Diretora de Benefícios), Sr. Thomaz
10 Guilherme Moreira de Souza (Diretor de Gestão Previdenciária), Sr.^a Marisete Gomes dos Santos
11 (Diretora de RH), Ivanilda Silva dos Santos Menezes (Coordenadora Especial de Controle Interno
12 Previdenciário), Haldiaíaf Santos de França (Gerente do Núcleo de Segurança e Tecnologia da
13 Informação), Izabel Cristina Arnaldo de Figueiredo (Secretária Executiva), Luciana Damasceno Alencar
14 de Souza (Gerente de Assistência Social Previdenciária), Victor Alves Cavalcanti Biones (Ouvidor
15 Previdenciário), Sr.^a Silvana Novaes de Assis (Membro do Comitê de Investimentos - representante do
16 Poder Executivo e Sr.^a Luzia Bezerra de Lins (Membro do Comitê de Investimentos - representante dos
17 Inativos/Pensionistas), Sr. Edilson Luiz do Nascimento (Presidente do Conselho Deliberativo -
18 representante do Poder Executivo), Sr. Antônio Carlos Benevides (membro do Conselho Deliberativo -
19 representante do Poder Legislativo), Sr.^a Maria Alice G. de Oliveira (membro do Conselho Deliberativo
20 - representante dos Inativos/Pensionistas), Sr.^a Clemilda Barreto Alves (membro do Conselho
21 Deliberativo - representante do Poder Executivo), com a seguinte pauta: 1) Cenário 2024; 2) Política de
22 Investimentos 2024. 1) Na pauta do cenário 2024, foi demonstrado o relatório Focus de 13.11.2023 que
23 serviu de base para as projeções calculadas pela diretoria de investimentos do IGEPREV, constando:
24 IPCA de 3,92%; meta atuarial de 9,08%; Selic média de 10,50%; juro real de 6,58% e taxa de ganho do
25 CDI de 6,33%. A Sr.^a Dariana também demonstrou a Portaria MPS nº 3.289 de 23.08.23 que apresenta
26 as hipóteses da taxa de juros real a ser utilizada na avaliação atuarial. Desta forma, com base no
27 último cálculo atuarial, a duração do passivo do IGEPREV foi calculado em 14,5 anos, conferindo uma
28 taxa de juros parâmetro de 4,82% para o exercício 2024. No entanto, a taxa de juros da meta atuarial
29 do IGPREV para o exercício 2024, está acrescida em 0,15%, totalizando 4,97%, por conta do art. 3º do
30 ANEXO VII da Portaria MTB nº 1.467/22. Foi lembrado que a avaliação atuarial de 31.12.2023 é que
31 irá definir definitivamente a taxa atuarial mediante Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais.
32 Sendo assim, a taxa atuarial de 4,97% é uma estimativa.2) Na pauta Política de Investimentos 2024, foi
33 detalhado todo o art. 4º da Resolução CMN nº 4.963 de 25.11.21 e do art. 102 da Portaria MTB
34 1.467/22 que definem os pontos básicos a serem observados quando da formulação da Política de
35 Investimentos: Modelo de Gestão, autarquia com gestão própria de seus recursos (art. 21, §1º, I). A
36 execução da Política de Investimentos, no que consiste à dinâmica de gestão da carteira, se dará
37 exclusivamente pela Diretoria de Investimentos, com base nas decisões aprovadas. A Diretoria de
38 Investimentos não possui alçada para aplicação e resgate. Excluindo os movimentos involuntários da
39 Tesouraria, todo movimento necessitará de aprovação da Presidência do IGEPREV, podendo ser de
40 forma verbal e/ou e-mail. É de boa prática que todo movimento de aplicação e resgate seja conhecido
41 pelo Comitê de Investimentos, geralmente copiado nos e-mails. Mensalmente o Comitê de
42 Investimentos se reunirá analisando aspectos históricos, perspectivas para o exercício atual e seguinte,
43 debater oportunidades associadas com a situação atual da carteira, bem como seu resultado. Quando
44 ocorrer a possibilidade de se investir em novo produto a Diretoria de Investimentos poderá submeter o
45 mesmo para aprovação pelo Comitê de Investimentos, não sendo necessário aprovar o requisito
46 quantitativo da alocação em foco, pois ele já está aprovado pelo Conselho Deliberativo, mediante
47 credenciamento dos administradores e gestores. No entanto, quando ocorrer a necessidade de se
48 efetuar o rebalanceamento da carteira, na mitigação dos riscos de mercado, e outros, a Diretoria de
49 Investimentos contará apenas com a aprovação da Presidência, tendo em vista que a classe de ativos
50 e o limite de seu enquadramento já consta aprovada nesta Política (item, Limites de aplicação e
51 diversificação aprovadas); Estratégia de Alocação de Recursos, na Renda Fixa, alocar em ativos de
52 baixo risco de crédito, com alta liquidez, tendo em vista ainda não estar apresentado e estudo do ALM -
53 Asset Liability Management de 2023, que permite ao RPPS alongar em ativos vinculados ao IPCA em
54 diversos vencimentos. Neste desiderado, buscaremos em 2024 alocarmos em ativos vinculados à
55 inflação, no limite em que o ALM definir e com o equacionamento do déficit atuarial plenamente
56 ajustado. Em paralelo, os recursos disponíveis, aguardando oportunidades de alocação e taxa de juros,
57 58 59
ajustado. Em paralelo, os recursos disponíveis, aguardando oportunidades de alocação e taxa de juros,

Página 1 de 3

Assinado por:
pessoas: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://petrolina.pe.gov.br>



60 ficarão no CDI que em 2024 entregará IPCA + 6,33% e nos fundos de gestão ativa, preponderantemente. No médio prazo, fundos de crédito privado também estarão no foco da gestão; 61 Parâmetros de rentabilidade. Meta atuarial prevista: 9,08% (IPCA+4,97%), Focus 13.11.23. De acordo 62 com o art. 3º do ANEXO VII da Portaria 1467/22, o teto da taxa de juros real está em 4,90%, e segundo 63 o último Cálculo Atuarial, a duração do passivo ficou em 14,5 anos. Desta forma, enquanto a avaliação 64 atuarial 2023 não ficar pronta, estimamos a taxa atuarial de 2024 em 4,82%. Acrescentamos mais 65 0,15% relativos à superação da meta atuarial em 2019, totalizando 4,97% (art. 3º do ANEXO VII da 66 Portaria 1.467/22); Límites de TVM por emissor. Nos títulos públicos, NTN-B, onde o emissor é o 67 Tesouro Nacional, não há limite. No entanto, as taxas de curto e médios prazos deverão ser adquiridas 68 acima da taxa atuarial corrente. Nos títulos públicos com prazos mais longos, as taxas de retorno 69 devem ficar no mínimo em 6%, tendo em vista que no longo prazo a prudência quanto aos juros futuros 70 deve garantir uma meta atuarial mais elevada. Nos títulos privados, o emissor fica limitado a 5% do PL 71 do RPPS. Ainda, deverá possuir rating de excelente grau de investimentos pelas agências de 72 reconhecida credibilidade: Fitch, Moody's ou S&P; e deve estar enquadrada preferencialmente no 73 segmento S1 (todos). Podendo estar no segmento S2 (Safra e Votorantim), no S3 (PAN ou XP 74 Investimentos). No momento da aplicação, que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem 75 as carteiras dos fundos de investimento e os emissores correspondentes sejam considerados de baixo 76 risco de crédito (art. 121 – P); Precificação dos ativos, alocações do art. 7º, I, a – valor nominal 77 contratado. Art. 7º, IV – MaM e VNA. Art. 9º, II – MaM e exposição cambial. Art. 9º, III – MaM com 78 exposição cambial. Demais enquadramentos aprovados – MaM; Análise dos riscos dos investimentos, 79 seguir fielmente os critérios de credenciamento, buscar ativos considerados de baixo risco de crédito, 80 manter a carteira o mais diversificada possível, observar as necessidades de liquidez do plano de 81 benefícios e a compatibilidade dos fluxos de pagamentos, conforme pontos dos art. 102, 108, 115 e 82 128 da Portaria nº 1467/22; Avaliação e acompanhamento do retorno, a execução da Política de 83 Investimentos será demonstrada mensalmente, contendo todas as métricas de desempenho 84 relacionadas à carteira e cenários. O relatório mensal de desempenho será divulgado no site do RPPS 85 e discutido nas reuniões mensais do Comitê de Investimentos, o qual emitirá o Parecer Técnico e 86 aprovação do Conselho Fiscal; Plano de contingência, as extrapolações no descumprimento de limites, 87 de requisitos, dos parâmetros estabelecidos e potenciais perdas serão discutidos no exercício 88 seguinte, com plenas justificativas; Critérios de credenciamento, continuaremos a utilizar, como primeiro 89 elemento de seleção, a relação dos maiores bancos do Sistema Financeiro Nacional por Patrimônio 90 Líquido, divulgada pelo BACEN, mantendo os mesmos princípios decididos em reunião do Comitê de 91 Investimentos, Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo, e transformados em Portaria 92 IGEPREV/PE nº 007 de 16.01.2018: aplicar os recursos do IGEPREV junto às Instituições Financeiras 93 com PR-I (Patrimônio de Referência nível I) superior a R\$ 10 bilhões e estar, pelo menos, na função de 94 administradores dos fundos de investimentos, sem prejuízo das demais funções (gestão e custódia, 95 dentre outras). Desta forma, seguindo esses princípios e baseado na legislação que as entidades 96 autorizadas a trabalhar com o IGEPREV passam a ser: BB, CEF, Itaú, Bradesco, BTG Pactual, 97 Santander, Safra e BNB (em caráter excepcional) pois representam, não apenas, a solidez patrimonial 98 desejada, como também o expressivo volume de recursos administrados e a larga experiência no 99 exercício da atividade de administração de recursos de terceiros. No entanto, estar selecionada, não 100 implica estar credenciada para trabalhar com o IGEPREV. Necessário se faz oferecer opções de 101 investimentos compatíveis com a Política de Investimentos em vigor, representar e defender 102 adequadamente os interesses da autarquia nos produtos sob sua administração, primar pela 103 transparência das informações e em suas atividades, bem como, exercer em sua melhor forma, o 104 compromisso fiduciário assumido com os cotistas. Antes do credenciamento definitivo, devemos 105 observar as obrigações constantes na Portaria MTB nº 1.467 de 02.06.22 (e suas alterações), em seu 106 art. 86 e art. 103, que determina que se efetue análise e credenciamento de administradores, gestores, 107 custodiantes e distribuidores bem como dos fundos de investimentos operados pelo RPPS. Para cada 108 aprovação deverá, o RPPS, emitir o "Atestado de Credenciamento". Foi demonstrado também a grade 109 de alocações da Resolução 4.963/21 nos níveis do Pró-Gestão RPPS, as Instituições credenciadas, as 110 estratégias alvo de alocações com os limites inferior, alvo e superior, com as seguintes alocações: 111 renda fixa: TTN - art. 7º, I, a (até 100%); FI 100% TTN - art. 7º, I, b (até 100%); Operações 112 Compromissadas - art. 7º, II (até 5%); FI RF, art. 7º, III, a (até 60%); Ativos RF, art. 7º, IV (até 20%); 113 FIDC (fechado), art. 7º, V, a (até 5%); FI "Crédito Privado", art. 7º, V, b (até 5%); FI Debêntures, art. 7º, 114 V, c (até 5%); renda variável: FIA, art. 8º, I (até 30%); investimentos no exterior: "RF Dívida Externa", 115 art. 9º, I, "Investimento no Exterior", art. 9º, II e Ações BDR Nível I, art. 9º, III (até 10% individual e no 116 conjunto); investimentos estruturados: Multimercado, art. 10, I (até 10%); FIP, art. 10, II (até 5%) e 117 fundos imobiliários: FII, art. 11, I (até 5%). O Conselho Deliberativo por meio do Art. 4 da Lei nº 118 3517/2022, aprova a Política de Investimentos do IGEPREV para o exercício 2024. Adicionalmente, foi 119 demonstrado o histórico dos dados financeiros e atuariais do IGEPREV: a evolução patrimonial, de 120

Página 2 de 3

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.pe.gov.br>



121 * 2002 a 09/2023, de zero a R\$ 222,4 milhões; evolução da alíquota de contribuição patronal e
122 suplementar – efetivo x DRAA de 2005 a 2023; a evolução dos resultados atuariais. Déficit do exercício
123 desde 2002 e déficit a amortizar desde 2014; o comparativo do desempenho financeiro sobre o atuarial
124 – quatro exercícios; a segmentação das fontes de recursos em 2023; histórico da evolução dos
125 benefícios concedidos e de beneficiários; o resultado previdenciário de 2023, com déficit financeiro de
126 R\$ 375 mil até agosto; evolução da taxa atuarial desde 2002; gráfico de liquidez do plano com base no
127 Fluxo Atuarial de 2023; a metodologia, os critérios e as fontes de referência da precificação de ativos;
128 os limites por emissor e a classificação de risco permitidas; e os objetivos da gestão (equalizar e
129 viabilizar a amortização do déficit atuarial, fundos ilíquidos – provisão/baixa, alocação em ativos
130 atrelados ao IPCA, conciliação e ajuste da taxa de administração, Pró-Gestão RPPS). E, nada mais
131 havendo a ser tratado, eu, Dariana Alves de Lima lavrei a presente ata, assinada por mim e todos os
132 presentes. Esta ata, digitada e digitalizada, apenas em seus anversos, em três vias, compõe o "Livro
133 de Atas de Reuniões do Comitê de Investimentos do IGEPEV", o "Livro de Atas de Reuniões da
134 Diretoria Executiva do IGEPEV" e o "Livro de Atas de Reuniões do Conselho deliberativo do
135 IGEPEV".

MEMBROS	ASSINATURA
Gustavo dos Santos Palhares Presidente do IGEPEV e do Comitê de Investimentos	
Dariana Alves de Lima Membro do Comitê de Investimentos - Diretor de Investimentos	
Whendel Leonardo de Menezes Costa Membro do Comitê de Investimentos - Diretor Administrativo e Financeiro	
Pedro Eduardo Alencar Granja Membro do Comitê de Investimentos - Assessor Jurídico	
Luiza Bezerra de Lins Representante dos Inativos/Pensionistas	
Silvana Novaes de Assis Representante do Poder Executivo	
Clessiane Nunes da Silva Diretora de Benefícios	
Thomaz Guilherme Moreira de Souza Diretor de Gestão Previdenciária	
Marisete Gomes dos Santos Diretora de RH	
Ivanilda Silva dos Santos Menezes Coordenadora Especial de Controle Interno Previdenciário	
Haldíálf Santos de França Gerente do Núcleo de Segurança e Tecnologia da Informação	
Izabel Cristina Arnaldo de Figueiredo Secretária Executiva	
Luciana Damasceno Alencar de Souza Gerente de Assistência Social Previdenciária	
Victor Alves Cavalcanti Biones Ouvidor Previdenciário	
Edilson Luiz do Nascimento Presidente do Conselho Deliberativo	
Antônio Carlos Benevides Membro do Conselho Deliberativo	
Maria Alice G. de Oliveira Membro do Conselho Deliberativo	
Clemilda Barreto Alves Membro do Conselho Deliberativo	

136 QUADRO DE ASSINATURAS DA ATA DO DIA 07.12.23 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS
137 DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO DELIBERATIVO

Página 3 de 3

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.pe.gov.br> e informe o código FC17-3B&5-B689-7B&1





Política Anual de Investimentos 2024

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC17-3B&5-B699-7B&1> e informe o código FC17-3B&5-B699-7B&1

1



ÍNDICE

• INTRODUÇÃO	
• Modelo de Gestão (<i>art. 4º, I e art. 21 – R</i>) (<i>art. 102, I - P</i>)	
◦ Modelo de gestão (própria, autorizada ou mista)	03
◦ Estrutura da gestão de investimentos	04
◦ Competências, atribuições e responsabilidades	06
◦ Processos decisórios das aplicações (<i>art. 123 – P</i>)	11
• Aspectos internos	
◦ Situação atuarial	12
◦ Credenciamento (<i>art. 1º, § 1º, VI; art. 3º, VI, § 1º; art. 21, § 2º, III; art. 23 – R</i>) (<i>art. 103 – P</i>)	20
◦ Relatórios (<i>art. 101, § 3º; art. 129; art. 136; art. 153 – P</i>)	23
• OBJETIVOS	
• Parâmetros de rentabilidade almejados (<i>art. 4º, III – R</i>) (<i>art. 102, IV - P</i>)	
◦ Definir a meta de rentabilidade futura dos investimentos	24
◦ Aderência da meta ao perfil da carteira e obrigações do plano	25
• Estratégia de alocação entre os diversos segmentos (<i>art. 4º, II – R</i>) (<i>art. 102, II - P</i>)	
◦ Avaliação do cenário macroeconômico e financeiro	27
◦ Avaliação do atual perfil da carteira	29
◦ Prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais (Investimento, carregamento e desinvestimento)	34
◦ Objetivos da gestão – cenários interno e externo	35
◦ Estratégias alvo de alocação (limites máximos e mínimos)	37
• Limites para investimentos em TVM – mesma PJ (<i>art. 4º, IV – R</i>) (<i>art. 102, V - P</i>)	
◦ Limites por emissor	38
• Precificação de Ativos (<i>art. 4º, V a VII – R</i>) (<i>art. 102, VI - P</i>)	
◦ Metodologia, critérios e as fontes de referência	39
• Riscos dos investimentos (<i>art. 4º, VI – R</i>) (<i>art. 102, VII; art. 108; art. 115; art. 128 – P</i>)	
◦ Análise prévia, controle e monitoramento	40
◦ Liquidez do plano e compatibilidade com o fluxo de pagamentos (<i>art. 115 – P</i>)	42
• Plano de contingência – a ser aplicado no exercício seguinte (<i>art. 4º, VIII – R</i>) (<i>art. 102, IX - P</i>)	
◦ Descumprimento de limites	43
◦ Descumprimento de requisitos	43
◦ Descumprimento dos parâmetros estabelecidos	43
◦ Excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos	43
• FECHAMENTO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS (<i>art. 101, § 3º - P</i>)	44
• PUBLICIDADE (<i>inciso I, § 1º; art. 1º - R e arts. 100 e 148 - P</i>)	
◦ Website IGEPREV.....	45
• CONSIDERAÇÕES FINAIS	46

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1idoc.com.br/verificacao/FC17-3B&5-B699-7B&1> e informe o código FC17-3B&5-B699-7B&1



Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

INTRODUÇÃO

Modelo de Gestão (art. 4º, I e art. 21 - R) (art. 102, I - P)
Modelo de Gestão

O Regime Próprio de Previdência Social do município de Petrolina - PE, IGEPEV, CNPJ 09.182.560/0001-01, Pessoa Jurídica de direito Público, constituído em autarquia com gestão própria de seus recursos (art. 21, §1º, I - R) (art. 95, I - P), expõe sua Política de Investimento para o exercício de 2024 em consonância com os dispositivos da Resolução BACEN nº 4.963 de 25.11.2021 e da Portaria MTP nº 1.467 de 02.06.22 e suas alterações (Portaria MTP nº 1.837 de 30.06.22, Portaria MTP nº 3.803 de 16.11.22 e Portaria MPS nº 3.289 de 23.08.23).

As diretrizes, os procedimentos e os limites aqui apresentados, norteiam toda a tomada de decisão relativa aos investimentos desta Autarquia; e, atendendo ao art. 5º da Resolução em tela e ao §1º do art. 101 da Portaria 1.467/22, esta Política de Investimentos 2024, antes de sua implementação, foi submetida e aprovada pelos órgãos superiores de deliberação: o Comitê de Investimentos, a Diretoria Executiva em reunião conjunta com o Conselho Deliberativo do IGEPEV registrada em ata do dia 07.12.23. Os parâmetros aprovados, alguns deles calculados com base no relatório Focus de 13.11.23, buscam garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo, respeitando o fluxo atuarial da entidade, bem como visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do regime de previdência, buscando a superação da meta atuarial (IPCA + 4,97% aa (4,82% + 0,15%), disposta na Portaria MTP nº 1.467 de 02.06.2022, e suas alterações, aplicados sob “*condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação e adequação à natureza de suas obrigações*” (art. 1º, §1º, I da Resolução 4.963) (art. 87, Parágrafo único da Portaria MTP 1.467/22), sempre respeitando os limites de diversificação e concentração das aplicações previstos na citada Resolução, lembrando que a avaliação atuarial de 31.12.2023 é que irá definir definitivamente a taxa atuarial mediante Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais. Sendo assim, a taxa atuarial de 4,97% é uma estimativa.

Citando parte do Parecer nº 011/2010/CGAAI/DRPSP/SPS/MPS: “é importante ressaltar que os Regimes Próprios estão encarregados de administrar os recursos dos participantes, portanto devem ser geridos com a devida prudência que a situação exige...”

“...considerando como critérios mínimos para seleção (de instituição financeira), a sólidão patrimonial, o volume de recursos administrados e a experiência no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros”. São conceitos elementares de credenciamento, elencados desde o início da regulamentação dos investimentos dos RPPS (Resolução CMN nº 2652 de 23.09.1999).

De acordo com o § 1º do art. 4º da Resolução em referência e da Portaria MTP nº 1.467/22 (art. 101, § 2º) e suas alterações, esta Política Anual de Investimentos deverá ser acompanhada sistematicamente e possivelmente revisada no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação, lembrando-se da necessidade de aprovação pelos órgãos superiores de deliberação, antes de sua implementação.

Abordaremos em detalhes adiante as pautas sobre taxa atuarial e Pró-Gestão RPPS.

Com efeito de cumprir o princípio da publicidade disposto no art. 100 e 148 da Portaria MTP nº 1.467/22, o IGEPEV disponibiliza este documento aos seus segurados e pensionistas em sua página eletrônica <http://igeprev.petrolina.pe.gov.br/>.

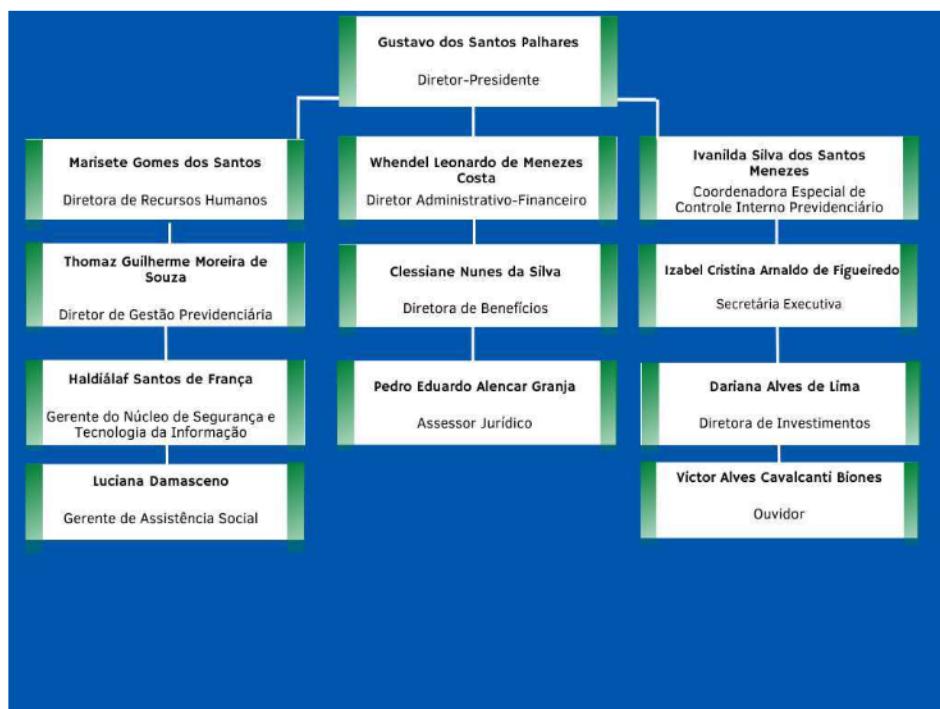
Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1idoc.com.br/verificacao/FC17-3B85-B699-7B81> e informe o código FC17-3B85-B699-7B81

3



Modelo de Gestão (art. 4º, I e art. 21 - R) (art. 102, I - P)
Estrutura da Gestão de investimentos

A estrutura organizacional do IGEPREV é composta conforme organograma abaixo:

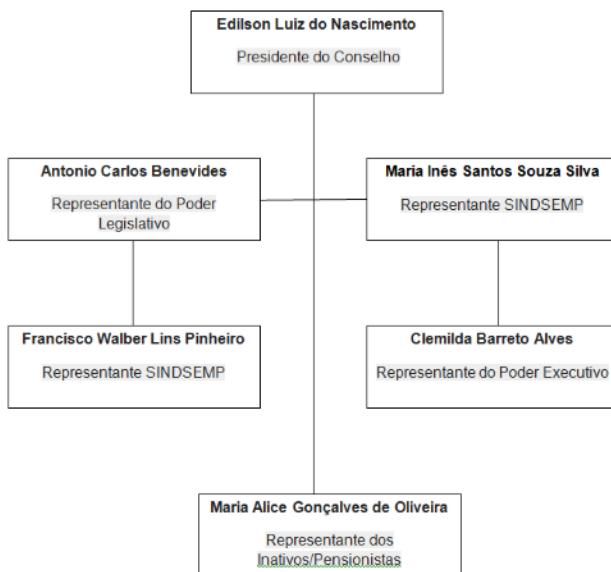


Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.pe.gov.br/verificacao/FC17-3B85-B699-7B51> e informe o código FC17-3B85-B699-7B51

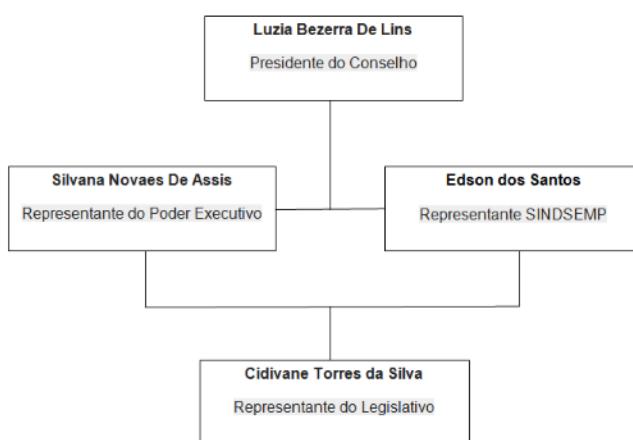


Os órgãos deliberativos que compõem a estrutura organizacional são formados e compostos conforme quadro abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO



CONSELHO FISCAL

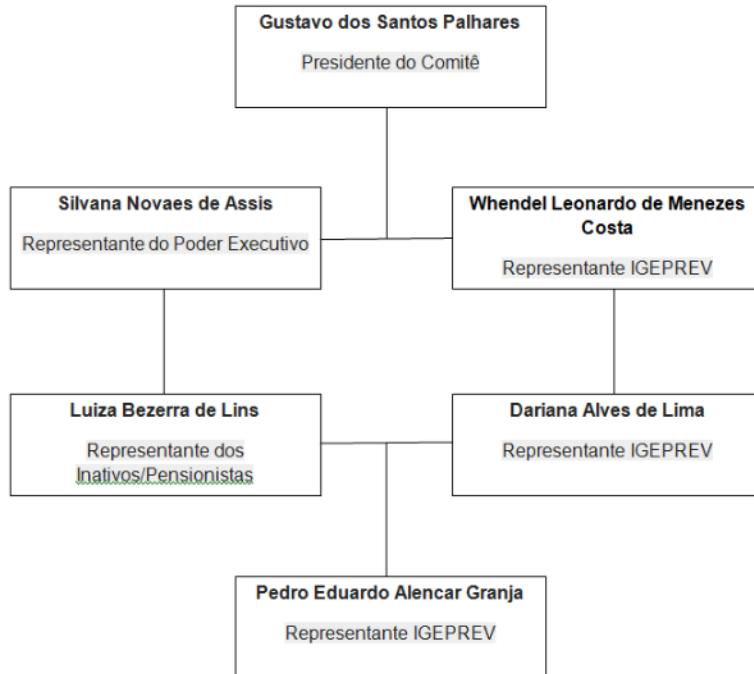


Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC17-3B&5-B699-7B&1> e informe o código FC17-3B&5-B699-7B&1



Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS



Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.pe.gov.br/verificacao/FC17-3B&5-B699-7B&1> e informe o código FC17-3B&5-B699-7B&1

6



Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

Modelo de Gestão (art. 4º, I e art. 21 - R) (art. 102, I - P) Competência, atribuições e responsabilidades

O IGEPEV possuindo gestão própria de sua carteira, adota a prática de analisar junto aos seus órgãos deliberativos os aspectos econômicos e políticos que envolvem a estratégia prospectiva de seus investimentos, tanto os atuais quanto aqueles ainda a serem efetivados, adquirindo ativos considerados de baixo risco de crédito e mantendo a carteira o mais diversificada possível, mitigando riscos diversos.

Esta Política é aprovada definitivamente pelo órgão final de decisão, o Conselho Deliberativo. A formulação da Política de Investimentos se origina na Diretoria de Investimentos, para ser aprovada em primeira instância pelo Comitê de Investimentos e seguindo para aprovação intermediária na Diretoria Executiva, tendo sua aprovação final no Conselho Deliberativo.

Dentre os inúmeros parâmetros constantes na Política de Investimento, o Conselho Deliberativo aprova os critérios e as possibilidades de enquadramento, bem como os limites de alocação. O Comitê de Investimentos, conforme as atribuições definidas no Decreto nº 088/2017, autoriza em ata as possibilidades de alocação nos ativos que se apresentarem oportunos pela Diretoria Executiva, e a Diretoria de Investimentos executa os parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos.

Para o cumprimento do item 3.2.6 do Pró-Gestão RPPS, versão 3.4 de 23.12.2022, o Comitê de Investimentos emitirá parecer sobre a execução desta Política com a aprovação do Conselho Fiscal.

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC17-3B85-B699-7B51> e informe o código FC17-3B85-B699-7B51

7



CONSELHO DELIBERATIVO, atribuições: (Lei nº 3517/2022, art. 3)

O Conselho Deliberativo do IGEPREV, órgão superior de deliberação colegiada, será constituído de 06 (seis) membros efetivos e um membro suplente para cada um, todos oriundos dos quadros dos servidores municipais, nomeados para mandato de 04 (quatro) anos pelo Chefe do Poder Executivo, escolhidos pela forma que se segue:

- I - dois segurados representantes do quadro efetivo do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito;
- II - um segurado representante do quadro efetivo do Poder Legislativo, indicado pelo seu Presidente;
- III - um representante do quadro efetivo de quaisquer dos entes e entidades do Município, indicado pelo sindicato;
- IV - um representante dos inativos e pensionistas, indicado pelo sindicato ou associação de classe, onde houver;

§ 1º. Os membros suplentes serão designados aplicando-se os mesmos critérios fixados para os membros efetivos e substituirão estes em suas licenças e impedimentos, sucedendo-os em caso de vacância, conservada sempre a vinculação da representatividade.

§ 2º. O mandato dos membros componentes do Conselho Deliberativo será de quatro anos, sendo permitida a recondução.

§ 3º. O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente, por convocação de seu Presidente, ou extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou da maioria de seus membros.

§ 4º. A função de Conselheiro não será remunerada, devendo ser desempenhada em horário compatível com o expediente normal de trabalho.

§ 5º. Os membros do Conselho Deliberativo só poderão ser afastados de suas funções após sentença criminal condenatória transitada em julgado, por procedimento administrativo instaurado pelo Chefe do Poder Executivo para apuração de responsabilidade por infração com dolo ou erro grosseiro ou em caso de ausência injustificada a três reuniões consecutivas.

§ 6º. As reuniões do Conselho Deliberativo serão instaladas com maioria simples de seus membros e deliberará por maioria simples de votos.

§ 7º. As reuniões deverão ocorrer, preferencialmente, fora do horário normal de expediente.

§ 8º. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Deliberativo serão eleitos pelos demais pares, para mandatos de dois anos, cabendo recondução;

§ 9º. Competirá ao Presidente do Conselho indicar, no ato da sua eleição, membro para secretariar os trabalhos e terá voz e voto de desempate nas deliberações do Conselho.

§ 10º. As deliberações do Conselho serão lavradas em Livro de Atas e as convocações ordinárias e extraordinárias serão feitas por escrito.

§ 11º. Será firmado o Termo de Posse dos membros do Conselho Deliberativo.

Art. 4º. Compete ao Conselho Deliberativo:

- I - estabelecer diretrizes gerais e apreciar as decisões de políticas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social;
- II - definir, observando a legislação e regência, as diretrizes e regras relativas à aplicação dos recursos econômico-financeiros do Regime Próprio de Previdência Social, à política de benefícios e à adequação entre os planos de custeio e de benefícios;
- III - deliberar sobre a alienação ou gravame de bens integrantes do patrimônio imobiliário do órgão ou entidade do Regime Próprio de Previdência Social;
- IV - decidir sobre a aceitação de doações e legados com encargos de que resultem compromissos econômico-financeiros para o Órgão ou entidade do Regime Próprio de Previdência Social;
- V - participar, acompanhar e avaliar sistematicamente a gestão previdenciária;
- VI - apreciar e aprovar, anualmente, os planos e programas de benefícios e custeio do Regime Próprio de Previdência Social;
- VII - apreciar e aprovar as propostas orçamentárias do Regime Próprio de Previdência Social;
- VIII - acompanhar e apreciar, mediante relatórios gerenciais por ele definidos, a execução dos planos, programas e orçamentos do Regime Próprio de Previdência Social;
- IX - acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao Regime Próprio de Previdência Social;
- X - apreciar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado do Pernambuco;
- XI - elaborar e aprovar seu regimento interno e suas eventuais alterações; e
- XII - deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social.

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1idoc.com.br/verificacao/FC17-3B&5-B699-7B&1> e informe o código FC17-3B&5-B699-7B&1



CONSELHO FISCAL, atribuições: (*Lei nº 3517/2022, art. 5*)

O Conselho Fiscal será composto de quatro membros efetivos e um membro suplente para cada um, indicados da seguinte forma:

- I – dois segurados representantes do quadro efetivo do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito;
- II – um segurado representante do quadro efetivo do Poder Legislativo, indicado pelo seu Presidente;
- III – um segurado representante do quadro efetivo de qualquer dos entes ou entidades do Município, indicado pelo sindicato;
- IV – um representante dos inativos e pensionistas, indicado pelo sindicato ou associação de classe, onde houver.

§ 1º. Os membros suplentes serão designados, aplicando-se os mesmos critérios fixados para os membros efetivos.

§ 2º. O mandato dos membros designados será de quatro anos e deverá coincidir com o mandato do Conselho Deliberativo, sendo permitida a recondução.

§ 3º. O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, a cada trimestre por convocação de seu Presidente, ou extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou da maioria de seus membros.

§ 4º. A função de membro do Conselho Fiscal não será remunerada, devendo ser desempenhada em horário compatível com o expediente normal de trabalho.

§ 5º. Os membros do Conselho Fiscal só poderão ser afastados de suas funções após sentença criminal condenatória transitada em julgado, por procedimento administrativo instaurado pelo Chefe do poder Executivo para apuração de responsabilidade por infração com dolo ou erro grosseiro ou em caso de ausência injustificada a três reuniões consecutivas.

§ 6º. As deliberações do Conselho serão lavradas em Livro de Atas e as convocações ordinárias e extraordinárias serão feitas por escrito.

§ 7º. As reuniões do Conselho Fiscal serão instaladas quando presentes a maioria simples de seus membros e deliberará por maioria simples de votos dos presentes.

§ 8º. As reuniões deverão ocorrer, preferencialmente, fora do horário normal de expediente.

§ 9. O Conselho Fiscal elegerá o Presidente e o Vice Presidente na primeira reunião ordinária após a sua posse, para mandato de dois anos, cabendo recondução.

§ 10 - O Presidente do Conselho Fiscal indicará, no ato da sua eleição, membro para secretariar os trabalhos e terá voz e voto de desempate nas deliberações do Conselho.

§ 11 - Será firmado o Termo de Posse dos membros do Conselho Fiscal.

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC17-3B&5-B699-7B&1> e informe o código FC17-3B&5-B699-7B&1

9



DIRETORIA EXECUTIVA, atribuições: (*Lei nº 3517/2022, art. 8*)

A Diretoria Executiva é o Órgão de Administração do IGEPREV, com a finalidade de executar as políticas e diretrizes previdenciárias do Município de Petrolina e será composta de:

- I – um Diretor-Presidente - DP;
- II – uma Diretoria Administrativo-Financeiro - DAF;
- III – uma Diretoria de Benefícios Previdenciários - DBP;
- IV – uma Diretoria de Gestão Previdenciária - DGP;
- V – uma Diretoria de Investimentos - DI;
- VI - uma Diretoria de Gestão de Recursos Humanos - DGRH;
- VII – uma Assessoria Jurídica - AJ;
- VIII - uma Coordenadoria Especial de Controle Interno Previdenciário - CECIP;
- IX – uma Gerência de Núcleo de Segurança e Tecnologia da Informação – GNSTI;
- X - Secretaria Executiva – SE;
- XI – uma Assessoria Especial de Compensação Previdenciária – AECP.
- XII – uma Gerência de Assistência Social Previdenciário – GASP;
- XIII – Um Ouvidoria Previdenciária – OUVP.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS, atribuições: (*Lei nº 3517/2022, art. 6*)

O Comitê de Investimentos, órgão autônomo de caráter deliberativo, com função de assessorar e auxiliar na execução da Política de Investimento do RPPS, observando os princípios de governança, transparéncia, eficiência na gestão e aplicação dos recursos vinculados ao IGEPREV, e será composto pelos seguintes membros:

- I - Presidente do IGEPREV;
- II - Diretor de Administrativo-Financeiro do IGEPREV;
- III - Diretor de Investimentos do IGEPREV;
- IV - dois membros com certificação previdenciária exigida pelo órgão responsável pela fiscalização e apoio aos Regimes Próprios da Previdência Social vinculado ao Governo Federal.

§ 1º Os membros do Comitê de Investimentos escolhidos serão nomeados pelo Prefeito Municipal, devendo possuir formação acadêmica de nível superior, tendo as seguintes atribuições:

- I – analisar a conjuntura, cenários e perspectivas de mercado;
- II – traçar estratégias de composição de ativos e sugerir alocação com base nos cenários;
- III – avaliar as opções de investimentos e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do IGEPREV;
- IV - avaliar riscos potenciais;
- V - analisar e sugerir políticas e estratégias de investimentos ao Diretor-Presidente do IGEPREV;
- VI - propor alterações na Política de Investimentos.

§ 2º Não havendo interessados ou havendo em insuficiência, a nomeação necessária para compor o quadro de 05 (cinco) membros, será efetuada por indicação do Diretor-Presidente entre os servidores efetivos da Administração direta ou indireta, desde que detenham as características elencadas neste artigo.

§ 3º Os membros do Comitê de Investimentos terão mandatos de 04 (quatro) anos, podendo ser renovados por igual período.

§ 4º A Presidência do Comitê será exercida pelo Diretor-Presidente do IGEPREV, e, exercerá seu mandato durante o período de validade do Comitê.

§ 5º A maioria dos membros do comitê de investimento, e, obrigatoriamente seu presidente, deverão ter sido aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma com reconhecimento e capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme regulamentação específica do órgão vinculado ao governo federal competente pelo disciplinamento da gestão de investimentos pelos Regimes Próprios de Previdência Social.

§ 6º O Comitê de Investimentos se reunirá ordinariamente, pelo menos 01 (um) vezes por mês, ou por convocação extraordinária do Presidente do Comitê e/ou por convocação do Diretor-Presidente do IGEPREV, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, cabendo-lhe, especificamente, realizar estudos quanto à destinação da aplicação dos recursos previdenciários, de forma a auxiliar o Conselho Deliberativo na execução da política de investimentos.

§ 7º As decisões referentes à destinação da aplicação dos recursos previdenciários deverão ser registradas em atas e arquivadas junto às demais decisões emitidas pelo Conselho Deliberativo.

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC17-3B&5-B699-7B&1> e informe o código FC17-3B&5-B699-7B&1



Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS, atribuições: (*Lei 3346 de 23.12.2020*)

Fica 73-A - Fica criada a Diretoria de Investimentos, órgão vinculado no âmbito da Diretoria Executiva do IGEPREV, com as seguintes atribuições:

- I. planejar, organizar, dirigir e controlar a execução das operações de investimentos, de fluxo de caixa e de orçamento;
- II. convocar e propor calendário anual de reuniões do Comitê de Investimentos;
- III. preparar e conduzir a reunião do Comitê de Investimentos e apresentar proposta de investimento a ser submetida à aprovação dos membros com direito a voto do Comitê de Investimentos;
- IV. fornecer aos órgãos do IGEPREV, mensalmente, informações relativas aos investimentos do Instituto, bem como toda e qualquer informação adicional que lhe for solicitada;
- V. divulgar informações ao público em geral sobre investimentos do IGEPREV, observados os critérios de conveniência, oportunidade e transparéncia da legislação em vigor;
- VI. elaborar relatório mensal e anual de investimentos, em conformidade com a legislação em vigor, para divulgação ao público em geral;
- VII. elaborar plano anual de investimentos, em conformidade com a legislação em vigor, antes do final do ano anterior, para divulgação ao público em geral, após aprovação pelo Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo;
- VIII. coordenar o acompanhamento e as análises do mercado financeiro e de seus indicadores;
- IX. coordenar análises do ambiente econômico, político e social nacional e internacional e a elaboração de cenários para subsidiar as decisões de investimentos do IGEPREV;
- X. coordenar análises de risco e de gerenciamento de ativos e passivos do IGEPREV.

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1idoc.com.br/verificacao/FC17-3B85-B699-7B51> e informe o código FC17-3B85-B699-7B51



Modelo de Gestão (art. 4º, I e art. 21 - R) (art. 102, I - P)
Processos decisórios das aplicações (art. 123 – P)

A execução da Política, no que consiste à dinâmica de gestão de carteira, se dará exclusivamente pela Diretoria de Investimentos, com base nas decisões aprovadas nos órgãos deliberativos e disposta nesta Política. A Diretoria de Investimentos não possui alçada para aplicação e resgate. Excluindo os movimentos involuntários da Tesouraria, todo movimento necessitará de aprovação da Presidência do IGEPREV, podendo ser de forma verbal e/ou e-mail. É de boa prática que todo movimento de aplicação e resgate seja conhecido pelo Comitê de Investimentos, geralmente copiado nos e-mails.

Mensalmente o Comitê de Investimentos se reunirá analisando aspectos históricos, perspectivas para o exercício atual e seguinte, debater oportunidades associadas com a situação atual da carteira, bem como seu resultado. Quando ocorrer a possibilidade de se investir em novo produto a Diretoria de Investimentos poderá submeter o mesmo para aprovação pelo Comitê de Investimentos, não sendo necessário aprovar o requisito quantitativo da alocação em foco, pois ele já está aprovado pelo Conselho Deliberativo, mediante credenciamento dos administradores e gestores. No entanto, quando ocorrer a necessidade de se efetuar o rebalanceamento da carteira, na mitigação dos riscos de mercado, e outros, a Diretoria de Investimentos contará apenas com a aprovação da Presidência, tendo em vista que a classe de ativos e o limite de seu enquadramento já consta aprovada nesta Política (item, Limites de aplicação e diversificação aprovadas).

Os **processos decisórios das aplicações dos recursos** do RPPS deverão ser estruturados de forma a garantir, no mínimo, a transparência das seguintes etapas:

- I - **apreciação da operação pelo Comitê de Investimentos**, com a verificação dos riscos envolvidos e do atendimento aos requisitos e limites previstos na legislação em vigor;
- II - **avaliação e aprovação da operação pretendida**, conforme atribuições estabelecidas na forma do § 2º do art. 86 (a unidade gestora deve implementar processo de controle de qualidade e documentação, revisão e requisitos de auditoria rigorosos no que se refere às decisões na aplicação dos recursos de que trata o caput - os recursos financeiros do RPPS deverão ser geridos em conformidade com a política de investimentos estabelecida e com os critérios para credenciamento.), preferencialmente, de forma colegiada.

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC17-3B&5-B699-7B&1> e informe o código FC17-3B&5-B699-7B&1



Aspectos Internos

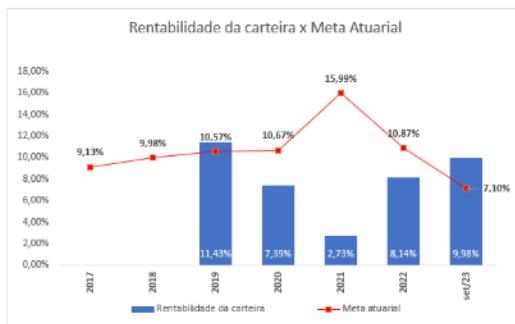
Situação atuarial

Podemos destacar como questão relevante a situação atuarial do IGEPREV. Consta no Relatório de Avaliação Atuarial de 2023 (data-base de 31.12.22) alíquota do servidor de 14% e do ente patrocinador de 30,00%, sendo: alíquota patronal normal de 16,00%, com 2% da taxa administrativa já inclusa, e alíquota suplementar, inicial, de 14,00% em 2023; 20,96% em 2024; 31,61% em 2025 e 37,50% a partir de 2026 finalizando em 2055.

Apesar do tesouro municipal ter contribuído em 2023 (até agosto) com cerca de 51% dos recursos disponibilizados à previdência do município de Petrolina, segundo o Fluxo Atuarial de 2023, indica insuficiência de recursos garantidores a partir de 2032, justificando as elevadas alíquotas de suplementares do plano de amortização, que variam de 14,00% a 37,50%.

- Comparativo do desempenho financeiro sobre o atuarial
- Segmentação das fontes de recursos
- Evolução Patrimonial
- Evolução dos Benefícios
- Evolução das alíquotas de contribuição patronal
- Evolução dos resultados atuariais
- Evolução da taxa atuarial
- Resultado previdenciário
- Repasses previdenciários

Comparativo do desempenho financeiro sobre o atuarial



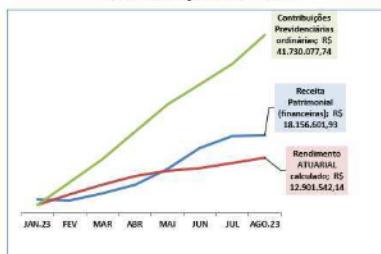
Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.pe.gov.br> e informe o código FC17-3B&5-B699-7B&1



IGEPREV
Instituto de Gestão Previdenciária
do Município de Petrolina

Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

2023 - Evolução das Receitas



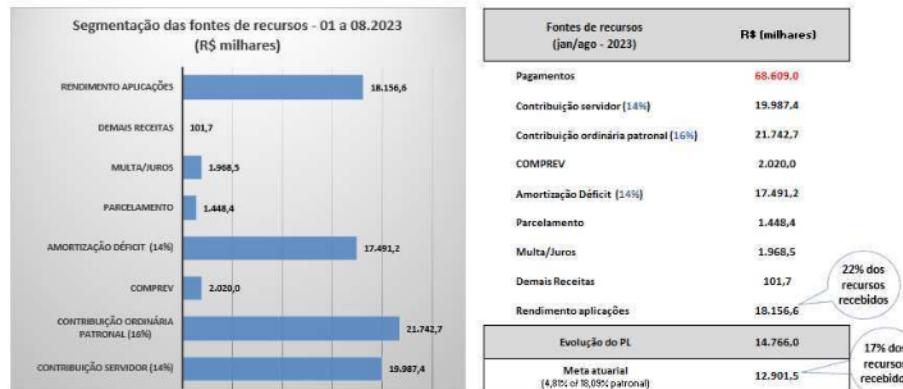
Quadro-resumo: Análise do Desempenho

	RS [milhares]
PL em 31/12/22	200.413,5
PL em 31/08/23	215.179,5
Evolução do PL [c/ despesas paga]	14.766,0
Contribuições Previdenciárias do Ente	42.650,9
Contribuição Previdenciária do Servidor	19.987,4
COMPREV	2.020,0
Demais receitas	101,7
Rendimento de Aplicação Financeira	18.156,6
Rendimento Atuarial programado	12.901,5
Excedente sobre a meta atuarial	5.255,1

Segmentação das fontes de recursos

É responsabilidade dos gestores do RPPS em preservar a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial de seu regime. No entanto, apesar do esforço do tesouro municipal de Petrolina-PE, que contribuiu em 2023 (até agosto) com cerca de 51% (R\$ 42,6 milhões) dos recursos recebidos pelo IGEPREV, conforme quadro abaixo, este cumpre a regra de manter o sistema equilibrado, mediante um plano de amortização oneroso.

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1idoc.com.br/verificacao/FC17-3B85-B699-7B51> e informe o código FC17-3B85-B699-7B51



Atendendo exigências do item 3.2.6 – nível II do Pró-Gestão RPPS versão 3.4, o qual o IGEPREV aderiu em 02.05.2019, é recomendável também a realização de estudos de gerenciamento de ativos e passivos, a partir de modelos matemáticos de gestão do ativo e das taxas de juros do passivo (*Asset Liability Management - ALM*), visando à otimização das carteiras de investimento para implementação das estratégias de carteiras específicas para os compromissos do plano com seus segurados e beneficiários.

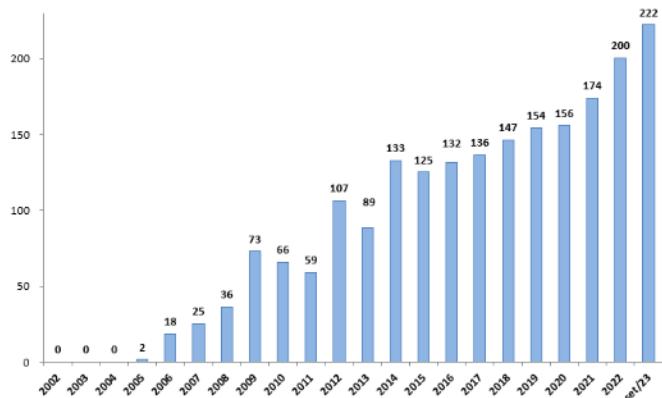
Evolução Patrimonial

O gráfico abaixo apresenta o histórico do Patrimônio do RPPS registrado no DRAA a cada final de exercício desde 2002, com exceção de set/23. O gráfico abaixo apesenta os valores dos recursos financeiros, apenas.

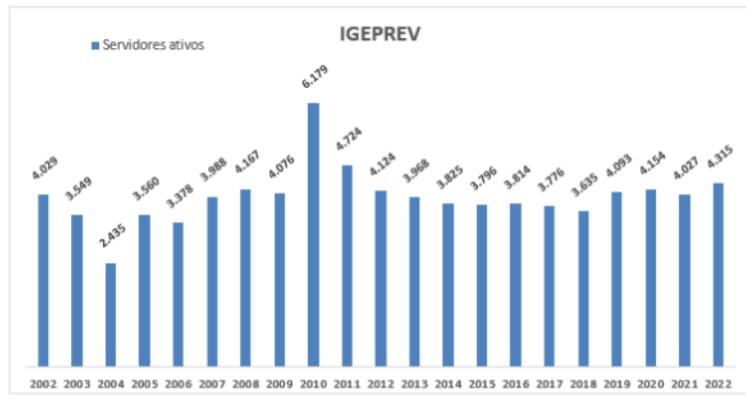
Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1idoc.com.br/verificacao/FC17-3B&5-B699-7B&1> e informe o código FC17-3B&5-B699-7B&1



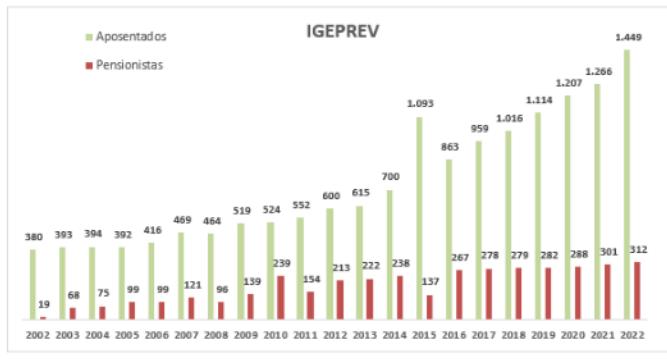
Aplicações Financeiras DRAA (competência) R\$ (milhões)



Evolução dos Benefícios



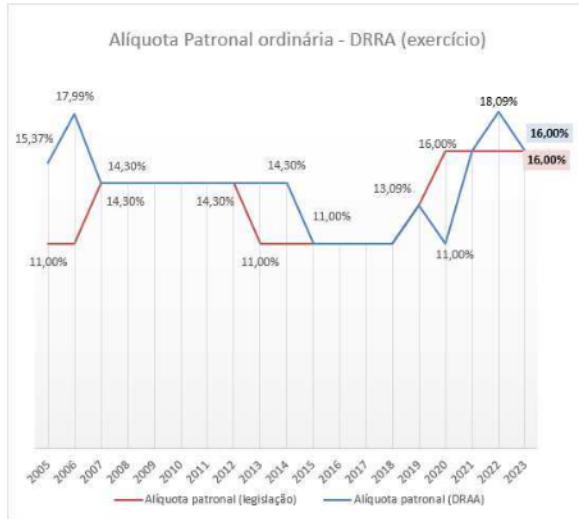
Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC17-3B85-B699-7B81> e informe o código FC17-3B85-B699-7B81



Fonte: DRAA's

Evolução das alíquotas de contribuição – efetivo x DRAA

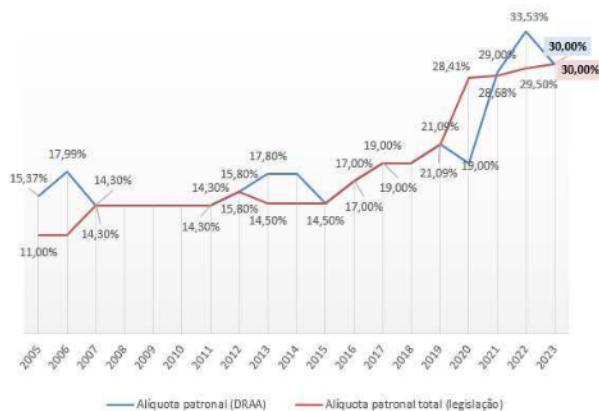
Abaixo, apresentamos o histórico dos DRAA – Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial, disponibilizados na base da SPREV.



Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.pe.gov.br> e informe o código FC17-3B&5-B699-7B&1 e informe o código FC17-3B&5-B699-7B&1

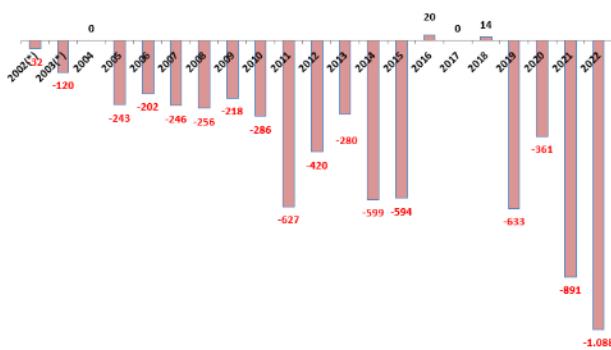


Alíquota Patronal e suplementar - DRRA (exercício)



Evolução dos resultados atuariais

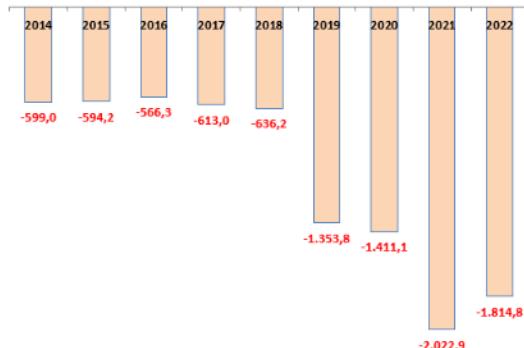
(Déficit)/Superávit Atuarial do Exercício - DRAA (competência) R\$ (milhões)



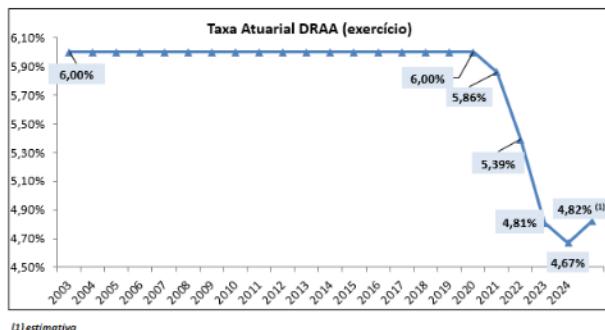
Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1idoc.com.br/verificacao/FC17-3B&5-B699-7B&1> e informe o código FC17-3B&5-B699-7B&1



(Déficit)/Superávit Atuarial a Amortizar - DRAA (competência)
R\$ (milhões)



Evolução da taxa atuarial



Segundo o cálculo atuarial vigente (exercício 2023 – data-base 31.12.22), o RPPS encontra-se com déficit do exercício de R\$ 1,09 bilhão apresentando em seu Plano de Custeio um alto custo para o Ente: 16,00% mais custo suplementar de 14,00%, totalizando alíquota patronal de 30,00% em 2024. No ano, o déficit acumulado soma mais de R\$ 1,8 bilhão. Quanto à taxa atuarial para 2024 a Portaria MPS nº 3.289 de 23.08.23, definiu que o RPPS que possui a duração do passivo com 15,5 anos de duração, como no Cálculo anterior do IGEPREV, adotará uma taxa de juros parâmetro de 4,82%. Esta elevação da taxa de juros em relação ao ano anterior, de 4,67%, ajudou a desonerasar o Plano de amortização. O estudo de aderência definiu em 31.12.22 a duração do passivo do IGEPREV em 14,5 anos, colocando sua taxa atuarial para o exercício 2023 em 4,67%. Estimativas baseadas no cenário Focus de 13.11.23, projetam juro real em 2024 de 6,58%, facilitando o desafio de superar a meta atuarial, com renda fixa.

Monitorando os dados do IGEPREV, analisando seus efeitos nas contas, baseando-se no histórico dos relatórios atuariais e nos DRAA's, desde 2002, dos extratos bancários e das informações da contabilidade neste exercício, podemos concluir que há evidências de que o IGEPREV deve urgentemente promover um

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.pe.gov.br>



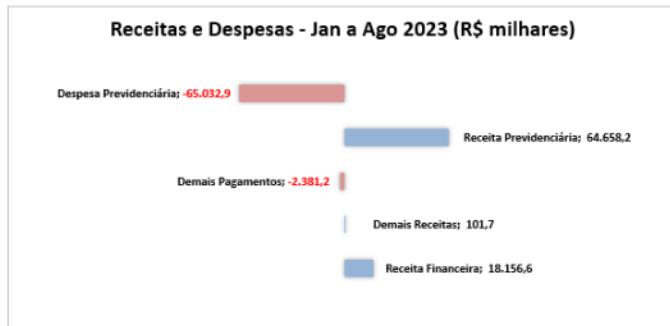
Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio (art. 241, II, c do ANEXO VI da Portaria MTP nº 1467/22) para tornar o plano previdenciário viável e fiscalmente responsável.

Atualmente, o plano de amortização constante no relatório atuarial parece demasiadamente oneroso, a partir de exercício 2025, com amortização suplementar de 37,50% e passando a alíquota patronal total para 53,50% durante 30 anos, atualizados pelo IPCA, para equalizar um déficit atuarial acumulado acima de R\$ 1,8 bilhão.

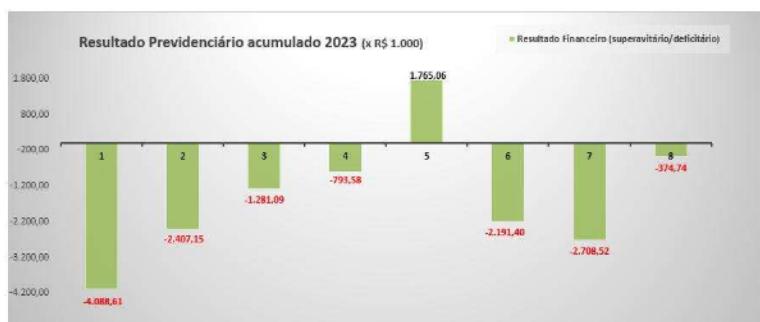
Resultado Previdenciário

Analisamos o Resultado Previdenciário mensal e acumulado composto por contribuição patronal ordinária, contribuição do servidor, amortização do déficit atuarial, parcelamento de débitos previdenciários, multa/juros sobre contribuições previdenciárias, demais receitas recebidas e receita patrimonial (financeira); e comparamos com o Resultado Previdenciário total, composto por contribuição patronal ordinária, contribuição do servidor, amortização do déficit previdenciário, parcelamento de débitos previdenciários, multa/juros sobre contribuições previdenciárias e os pagamentos da folha de ativos do IGEPREV, inativos e pensionistas.

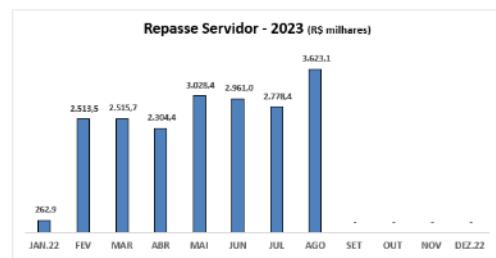
É notório que nos oito meses de 2023 as receitas previdenciárias não estão sendo suficientes para bancar as despesas previdenciárias, não permitindo que o sistema acumule recursos para pagamentos futuros. Os cálculos atuariais dos exercícios 2016, 2017 e 2018 já previam uma deficiência financeira; respectivamente: R\$ 36,9 milhões, R\$ 48 milhões e R\$ 51,8 milhões. Em 2023 o DRAA (pg. 22) indica que existe superávit financeiro de R\$ 181,4 milhões, no entanto a realidade do exercício, até agosto, demonstra uma insuficiência de R\$ 375 mil.



Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1idoc.com.br/verificacao/FC17-3B85-B699-7B51> e informe o código FC17-3B85-B699-7B51



Repasses Previdenciários



Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1idoc.com.br/verificacao/FC17-3B&5-B699-7B&1> e informe o código FC17-3B&5-B699-7B&1



Aspectos Internos

Credenciamento (art. 1º, § 1º, VI; art. 3º, VI, § 1º; art. 21, § 2º, III; art. 23 - R) (art. 103 - P)

Continuamos a utilizar, como primeiro elemento de seleção, a relação dos maiores bancos do Sistema Financeiro Nacional por Patrimônio Líquido, divulgada pelo BACEN, mantendo os mesmos princípios decididos em reunião do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e do Conselho Municipal de Previdência, e transformados em Portaria IGEPREV/PE nº 007 de 16.01.2018: aplicar os recursos do IGEPREV junto às Instituições Financeiras com PR-I (Patrimônio de Referência nível I) superior a R\$ 10 bilhões e estar, pelo menos, na função de administradores dos fundos de investimentos, sem prejuízo das demais funções (gestão e custódia, dentre outras). Desta forma, seguindo esses princípios e baseado na legislação que as entidades autorizadas a trabalhar com o IGEPREV passam a ser: BB, CEF, Itaú, Bradesco, BTG Pactual, Santander, Safra e BNB (em caráter excepcional) pois representam, não apenas, a **sólidez patrimonial** desejada, como também o expressivo **volume de recursos administrados** e a larga **experiência no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros**.

IB - BANCO CENTRAL do Brasil													20/10/2014										
IF - data																							
Referências		Balizar																					
Instituição	CD	TD	TC	IC	Segmento	Ordem	UF	DM	Data	Ativos Total	Ativos Total (-) Participações sociais	Ativos Total (-) Participações sociais	Exposição Total	Prêmios e juros	Máximo de investimento	Máximo de investimento							
BB	3	299			SÃO PAULO	SP	2016/04	1.224.227.104	1.148.435.617	247.507.094	128.074.230	112.349.071	21.014.481	21014.481	15.0	24.3	2.415						
BRADESCO	2	299			BRASIL	SP	2016/04	1.482.069.090	1.118.477.526	442.339.969	72.430.342	66.189.277	4.891.882	21016.098	16.4	19.5	9.444						
BRS	3	299			OSACO	SP	2016/04	955.452.403	826.156.538	160.275.350	56.943.513	76.376.001	6.261.897	21016.098	17.0	23.0	4.492						
SANTANDER	3	299			RIO DE JANEIRO	RJ	2016/04	919.412.094	919.412.094	13.906.960	28.079.950	76.260.349	-1.173.827	21016.098	15.0	11.6	4						
CASA ECONÔMICA PRIMARIA	3	299			SÃO PAULO	SP	2016/04	660.052.151	644.269.002	115.402.060	41.912.403	57.316.003	3.504.437	21016.098	17.6	17.4	2.479						
BTG PACTUAL	2	299			BRASIL	SP	2016/04	1.214.034.180	1.119.779.412	443.196.364	49.395.953	1.091.044	21.016.098	12.7	15.3	3.498							
ITAU	2	299			RIO DE JANEIRO	RJ	2016/04	197.003.326	176.515.050	58.322.344	20.034.450	22.024.716	2.017.710	21016.098	13.0	17.4	3.11						
SAFRA	2	299			SÃO PAULO	SP	2016/04	178.950.096	127.319.764	5.687.352	9.483.848	12.765.071	835.269	21016.098	18.4	25.9	312						
HSBC	3	299			CURITIBA	PR	2016/04	151.449.562	147.146.959	58.147.859	8.088.946	8.509.576	-716.579	21016.098	13.7	14.0	654						
CITIBANK	3	299			SÃO PAULO	SP	2016/04	81.203.411	81.203.411	18.008.932	8.282.337	861.719	21016.098	13.8	6.0	327							
VOTORANTIM	2	299			SÃO PAULO	SP	2016/04	100.291.041	95.400.402	2.700.344	8.282.419	934.410	21016.098	14.9	4.2	14							
BRASILISUL	1	299			FORTALEZA	CE	2016/04	66.683.879	66.683.879	39.983.244	8.445.635	3.951.864	309.624	21016.098	15.7	11.9	538						
MEC CLASSEN S.A.	2	2	9		RIO DE JANEIRO	RJ	2016/04	4.450.369	24	4.980.490	21.481	21.046.036	41.6	0.0	1								
JP MORGAN CHASE	3	299			SÃO PAULO	SP	2016/04	40.197.274	34.952.369	2.019.048	4.382.801	4.322.991	228.874	21016.098	18.4	2.7	6						
CAFISA S.A. C.R.	2	2	14		SÃO PAULO	SP	2016/04	3.812.970	3.812.970	0	3.435.543	3.410.513	493.496	21016.098	53.1	0.9							
CREDIT SUISSE	3	299			SÃO PAULO	SP	2016/04	42.297.073	41.768.879	4.882.023	3.674.479	3.271.079	139.879	21016.098	17.1	7.1	6						
BRASIL	2	299			PARANÁ	PR	2016/04	20.470.837	18.000.000	1.470.837	1.254.118	154.459	21016.098	19.7	9.1	40							
BRASIL FEDERATIVO DO BRASIL S.A.	1	2	2		PARANÁ	PR	2016/04	12.886.876	12.886.876	0	1.254.118	1.254.118	0	21016.098	12.3	4.6	319						
SEB DA AGRICOLA S.A.	1	2	2		SALVADOR	BA	2016/04	12.049.377	12.049.377	2.993.408	1.847.374	1.794.051	64.065	21016.098	17.2	0.7	126						
ABN AMRO	3	299			SÃO PAULO	SP	2016/04	12.746.931	3.793.851	4.680.820	4.611.037	219.349	21016.098	18.6	1.1	6							
SEB VEOLASSEB S.A.	1	2	6		SÃO PAULO	SP	2016/04	18.475.330	18.475.330	1.073.313	1.031.639	16.951	21016.098	23.3	0.7	0							
BAF PARIS	3	299			SÃO PAULO	SP	2016/04	41.056.040	38.415.869	4.959.218	2.893.318	19.321	21016.098	12.4	1.7	9							
SEB REGIONAL DO SUL/EXTERNO S.A.	1	4	5		FORTALEZA	RJ	2016/04	15.044.033	15.044.033	0	3.431.923	2.415.604	77.581	21016.098	14.0	1.1	0						
FEIRAS STANLEY	2	299			SÃO PAULO	SP	2016/04	11.713.377	9.049.791	1.940.591	5.613.230	121.037	21016.098	20.1	0.5	0							

São conceitos elementares para o credenciamento, elencados desde o início da regulamentação dos investimentos dos RPPS para definir a escolha das melhores e mais conceituadas Instituições Financeiras do mercado, – **Resolução 2.652 de 23.09.99 (art. 4º, II); Resolução 2.661 de 28.10.04 (art. 6º, II) e Resolução 3.506 de 26.10.07 (art. 22º, I, a).** Continuamos a acreditar nesses princípios e defendê-los no balizamento de nossas decisões, pois pretendemos aplicar nossos recursos sob “**condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparéncia**” (art. 1º, **Resolução 3922/10**).

No entanto, estar selecionada, não implica estar credenciada para trabalhar com o IGEPREV. Necessário se faz oferecer opções de investimentos compatíveis com a Política de Investimentos em vigor, representar e defender adequadamente os interesses da autarquia nos produtos sob sua administração, primar pela transparéncia das informações e em suas atividades, bem como, exercer em sua melhor forma, o compromisso fiduciário assumido com os cotistas.

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/FC17-3B&5-B6&9-7B&1>



Posição em junho/julho de 2016				
Banco	Solidez patrimonial (R\$ bilhões)	Volume recursos administrados (R\$ bilhões)	administração de recursos de terceiros (data fundação)	
ITAU	R\$ 136	R\$ 688	02/01/1945	71 anos
BRADESCO	R\$ 125	R\$ 552	15/05/1857	153 anos
BB	R\$ 103	R\$ 674	12/10/1808	208 anos
SANTANDER	R\$ 72	R\$ 233	10/03/1943	73 anos
CEF	R\$ 62	R\$ 272	12/01/1861	155 anos
BTG PACTUAL	R\$ 25	R\$ 76	1983	33 anos
SAFRA	R\$ 12	R\$ 69	1955	61 anos

Foto: BACEN e ANBIMA

Antes do credenciamento definitivo, devemos observar as obrigações constantes na Portaria MTB nº 1.467 de 02.06.22 (e suas alterações), em seu art. 86 e art. 103, que determina que se efetue análise e credenciamento de administradores, gestores, custodiantes e distribuidores bem como dos fundos de investimentos operados pelo RPPS. Para cada aprovação deverá, o RPPS, emitir o "Atestado de Credenciamento".

Utilizando dados recentes, set/2023, divulgados pela ANBIMA, observamos que as instituições selecionadas pelo IGEPREV administram 99% dos recursos de RPPS, R\$ 188,1 Bilhões, conforme quadro abaixo. Entre os administradores de recursos de terceiros em fundos de investimentos, clubes de investimentos e carteiras administradas, encontramos 28 instituições listadas pela ANBIMA em setembro/23. Aqueles que atendem os RPPS somam apenas 18, conforme quadro abaixo.

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1idoc.com.br/verificacao/FC17-3B85-B699-7B81> e informe o código FC17-3B85-B699-7B81



Previdência do Servidor. Construindo Um Novo Tempo.

Previdência do Servidor, Construindo um Novo Tempo

ANBIMA » Fundos de Investimento | Rankings

Ranking Global de Administração de Recursos de Terceiros
Poder.com.RS - www.poder.com.br

Dados em R\$ milhões

set/23

Ordem	Administrador	Total Global de Ativos (*)	(I)
			RPPS
1	BB ASSET MANAGEMENT	1.493.838,0	82.455,5
2	ITAU UNIBANCO SA	945.162,5	41,0
3	BRADESCO	624.524,9	10.880,5
4	CAIXA	617.369,3	74.553,0
5	BTG PACTUAL	539.607,1	4.710,1
6	INTRAG	432.029,1	13,3
7	BANCO SANTANDER (BRASIL) SA	405.437,4	3.406,1
8	BEM	382.082,9	7.594,1
9	BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DTVM SA	249.675,0	152,8
10	SAFRA	109.469,7	1.665,1
11	BNP PARIBAS	91.099,5	1.275,7
12	CREDIT SUISSE HEDGING GRIFFO COR VAL S A	53.028,0	-
13	SUL AMERICA INVESTIMENTOS	49.701,0	-
14	MAF DTVM	38.721,1	-
15	VOTORANTIM ASSET	26.163,6	17,5
16	WESTERN ASSET	24.536,3	169,4
17	SAFRA WEALTH DISTRIBUIDORA DE TITULOS	14.132,1	3,1
18	ALFA	6.967,7	-
19	MODAL	6.715,3	-
20	BANESTES DTVM	6.445,8	1.117,2
21	BRB DTVM	3.336,2	44,9
22	BANCO FATOR	1.859,7	-
23	COINVALORES	1.736,4	-
24	4UM GESTAO DE RECURSOS LTDA	1.338,7	-
25	4UM DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES M	1.071,5	-
26	MERCANTIL DO BRASIL CORRETORA S A CTVM	318,3	-
27	FIBRA ADM DE CARTEIRA DE VAL MOB LTDA	274,6	-
28	AMERICA P E ADMINISTRACAO DE RECURSOS L	111,1	-
Total		6.125.443,7	186.100,6

Para dimensionar o universo de gestores de fundos de investimentos no Brasil, segundo dados da ANBIMA de set./23, são 962 instituições financeiras e Assets no mercado nacional. Atendendo aos RPPS, são 89 gestores, com R\$ 201,7 bilhões sob gestão, conforme quadro abaixo:

[ANBIMA » Fundos de Investimento | Ranking](#)

Ranking de Gestão de Fundos de Investimento

Instituições Financeiras e Assets - R\$ milhões

set/23	Total
24.518,52	
3.810,30	
328,98	
3.110,14	
1.110,00	
1.113,14	
848.754,38	
7.487,69	
2.549,69	
9.262,00	
1.908,11	
312.176,70	
1.558,22	
1.558,11	
5.429,28	
2.000,00	
1.107,99	
9.942,15	
2.549,69	
22.131,06	
32.464,26	
1.750,00	
17.048,02	
7.147,47	
6.000,00	
6.000,00	
202.334,62	
5.630,00	
3.560,66	
2.000,00	
2.000,00	
27.086,44	
10.069,03	



Aspectos Internos

Relatórios (art. 101, §3º; art. 129; art. 136; art. 153 – P)

A. § 3º No inicio de cada exercício, a unidade gestora deverá apresentar aos conselhos deliberativo e fiscal o relatório de acompanhamento da execução da política de investimentos relativo ao ano anterior.

B. Art. 129. Deverão ser emitidos relatórios, **no mínimo, semestralmente**, que contemplem:

I - as conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos do RPPS às normas em vigor e à política de investimentos;

II - as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com estabelecimento de cronograma para seu saneamento, quando for o caso; e

III - análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las.

Parágrafo único. As conclusões, recomendações, análises e manifestações deverão ser levadas em tempo hábil ao conhecimento dos órgãos ou instâncias com atribuições para determinar as providências necessárias.

C. Art. 136. A unidade gestora deverá elaborar, **no mínimo, trimestralmente**, relatórios detalhados sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do regime e a aderência à política de investimentos, que deverão ser submetidos para avaliação e adoção de providências pelos órgãos responsáveis, conforme atribuições estabelecidas na forma do § 2º do art. 86.

D. Art. 153. No caso do **desenquadramento** em consequência de aplicações realizadas em desacordo com os limites, requisitos e vedações previstos em resolução do CMN vigente na data da correspondente operação, e havendo **impossibilidade** na forma do § 2º do art. 152 (*ainda que haja o desenquadramento das aplicações a que se refere o caput, poderão ser mantidas em carteira, desde que não seja economicamente viável a sua negociação no mercado secundário e sejam atendidos os requisitos de que tratam os incisos I e II do caput do art. 153 e o previsto no § 3º as aplicações*) de a unidade gestora promover o seu desinvestimento, deverá ser comprovada a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão das aplicações do RPPS, que deverão incluir, no mínimo, as seguintes providências:

III - envidamento de esforços, na forma do § 5º do art. 152, para a liquidação do fundo, de realização de plano de recuperação de ativos ilíquidos e para recebimento dos valores relativos à parcela da carteira com valor de mercado;

IV - adoção de todos os procedimentos a seu alcance para responsabilização, administrativa e judicial, dos agentes que deram causa ao descumprimento das aplicações à resolução do CMN e a potencial prejuízo, por meio de, no mínimo:

- a) realização de sindicância com recomendação de medidas de responsabilização dos agentes;
- b) instauração de processos administrativos disciplinares;
- c) ingresso de ação civil pública por ato de improbidade administrativa cumulada com pedido de resarcimento, se for o caso; e
- d) encaminhamento de eventuais indícios ao Ministério Público para persecução penal;

V - atendimento ao previsto no § 3º do art. 152; e

VI - encaminhamento à SPREV e aos órgãos de controle externo e interno de **relatório trimestral** demonstrando o estágio das medidas de que tratam os incisos III e IV e de eventual negociação do ativo.

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1idoc.com.br/verificacao/FC17-3B&5-B699-7B&1> e informe o código FC17-3B&5-B699-7B&1



OBJETIVOS

Parâmetros de rentabilidade almejados (art. 4º, III - R) (art. 102, IV - P)

Definir a meta de rentabilidade futura dos investimentos

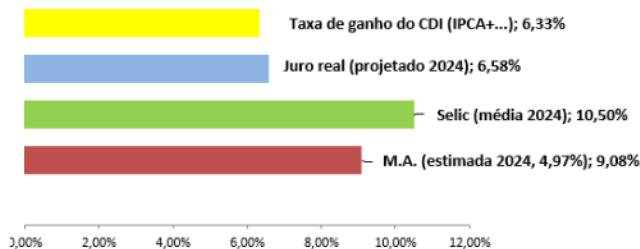
O indexador da meta atuarial em nosso RPPS é o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE o qual mede oficialmente o índice de inflação no país. O IPCA é utilizado pelo Governo para o cumprimento da missão de assegurar a estabilidade do poder de compra de nossa moeda, sendo também o indexador dos TPF's, os principais ativos que remuneram ainda o setor de RPPS. O Banco Central do Brasil, em reuniões do COPOM (Comitê de Política Monetária) do CMN (Conselho Monetário Nacional), determina a meta inflacionária utilizando o IPCA como referência, acompanhando, ao longo do exercício em análise, o cumprimento do objetivo desejado.

Atualmente, as projeções expostas pela Gerin – Gerência Executiva de Relacionamento com Investidores do BACEN, em seu “Relatório de Mercado – FOCUS”, de 13.11.23, cujo informe relata as projeções do mercado com base em consulta a aproximadamente cem instituições financeiras durante a semana anterior, revelam para 2024, a continuação de um cenário favorável aos investimentos dos RPPS's, visto 2024 apresentar, pelos atuais indicadores, juros reais de **6,58%** e meta atuarial pouco abaixo do **CDI (87%)**. Com índice inflacionário com viés de baixa, projetando no pior cenário um **IPCA de 3,92%** e **Taxa SELIC** no final do ano de **9,25%**, com média de **10,50%**.

O RPPS, como investidor normal (sem CRP e sem Pró-Gestão RPPS) e administrador de recursos deverá buscar a excelência de seus investimentos, procurando superar a **meta atuarial para o exercício de 2024 estimada em 9,08%**. O teto da meta atuarial para 2024, seguindo a duração do passivo em 14,5 anos (4,82%), está disposta na Portaria MPS nº 3.289 de 23.08.23. Conforme § 4º do art. 39 da Portaria MTP nº 1.467 de 02.06.22 poderá acrescentar mais 0,15% de superação da meta atuarial em 2019, (IPCA + 4,97% aa), lembrando que a avaliação atuarial de 31.12.2023 é que irá definir a taxa atuarial definitiva mediante Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais. Sendo assim, a taxa atuarial de 4,97% é uma estimativa.

Financeiramente uma meta atuarial na ordem de 87% do CDI é um parâmetro, na renda fixa, viável de alcançar, tendo em vista que o próprio CDI irá entregar em 2024 IPCA+6,33%aa, conforme projeções.

Projeção Focus 2024 - semana 13/11/23

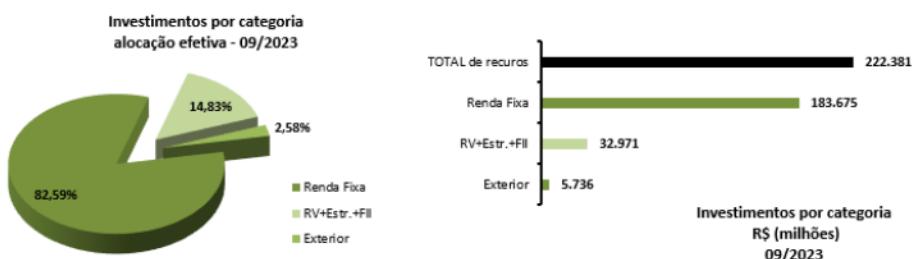


Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1idoc.com.br/verificacao/FC17-3B85-B699-7B51> e informe o código FC17-3B85-B699-7B51



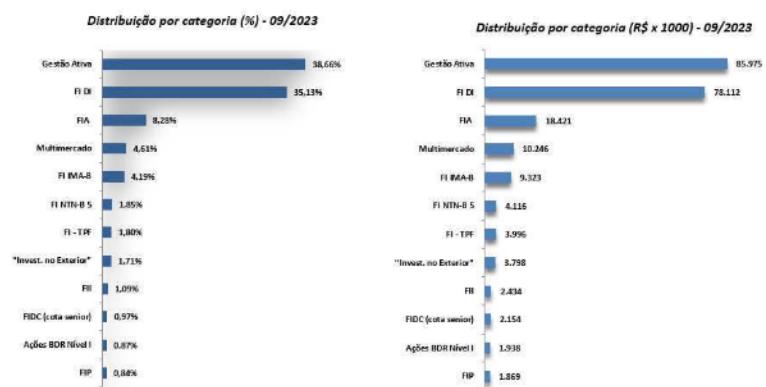
Parâmetros de rentabilidade almejados (art. 4º, III - R) (art. 102, IV - P)
Aderência da meta ao perfil da carteira e obrigações do plano

Em 30/09/2023 possuímos 82,59% de nosso PL aplicados em ativos de renda fixa, 14,83% em renda variável e 2,58% em investimentos no exterior, basicamente atrelados aos indicadores conforme quadro abaixo:



Nosso parâmetro de rentabilidade almejado em IPCA+4,97% para 2024 (9,08%), deverá se manter abaixo pelos parâmetros de juros reais estimados para 2023 (6,58%). No entanto, a possibilidade das taxas de juros dos TPF continuarem nos patamares plausíveis em 2023, será uma oportunidade esperada possibilitando adquirir ativos atrelados à meta atuarial. Caberá ao estudo de gerenciamento de ativos e passivos (*Asset Liability Management - ALM*), após o Cálculo Atuarial, para a elaboração do diagnóstico da carteira de investimentos atual do RPPS para ocorrer um redirecionamento dos recursos para ativos de longo prazo atrelados ao IPCA.

O atual perfil da carteira do IGEPREV expressa um posicionamento conservador, com baixa exposição principalmente ao risco de mercado, no intuito de aguardar oportunidade de realocar em ativos de renda fixa atrelados à inflação. A posição no CDI garante ao RPPS superar a meta atuarial com baixa volatilidade, podendo aguardar que o gestor defina o momento com base, inclusive, no ALM no pós Cálculo Atuarial.

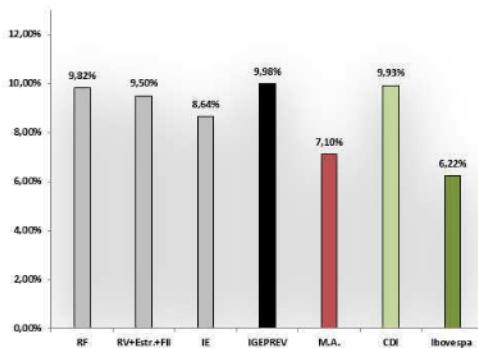


Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1idoc.com.br/verificacao/FC17-3B&5-B699-7B&1> e informe o código FC17-3B&5-B699-7B&1

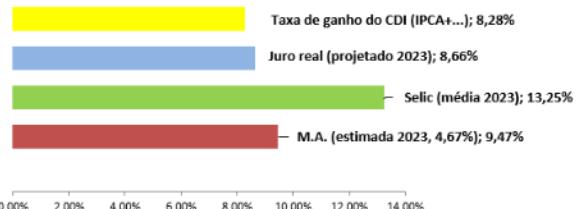


O gráfico abaixo corrobora as projeções do IGEPREV para o atual exercício. Todos os três segmentos da carteira de investimentos, apresentam excelente desempenho em relação à meta atuarial de janeiro a setembro. O IGEPREV alcançou em setembro de 2023 um desempenho de **9,98%**. A meta atuarial projetada em 13.11.23 para todo o exercício é de **9,08%**. Sendo assim, o IGEPREV já alcançou seu objetivo atuarial do ano em setembro.

Rentabilidade por segmento - 01 a 09 - 2023



Projeção Focus 2023 - semana 17/11/23



Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC17-3B85-B699-7B51> e informe o código FC17-3B85-B699-7B51



Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

Estratégia de alocação entre diversos segmentos (art. 4º, II - R) (art. 102, II - P)
Avaliação do cenário macroeconômico e financeiro

No contexto econômico, em relação ao ambiente doméstico, o cenário para 2024, conforme relatório Focus de 13.11.23, possui certo pessimismo com a recuperação da atividade econômica (PIB de 1,50%) em relação a 2023 (PIB de 2,89%); crescente risco fiscal com forte preocupação do mercado quanto às intenções do próximo governo em desrespeitar o teto de gastos do governo, elevando o nível de risco soberano e encarecendo juros e inflação. As alocações atreladas ao IPCA neste cenário, serão as melhores opções.

Expectativas para 2024	
IPCA ⁽¹⁾	3,92%
Taxa SELIC – atual 11.2023 ⁽¹⁾	12,25%
Taxa SELIC – média ⁽¹⁾	10,50%
Taxa SELIC – dez. ⁽¹⁾	9,25%
PIB ⁽¹⁾	1,50%
Juro Real	6,58%
Taxa Real da Meta Atuarial	5,40%
Meta Atuarial	9,08%
Meta atuarial (% CDI)	88%

(1) Fonte: BACEN; (2) IBGE em 11/2023

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC17-3B85-B689-7B81> e informe o código FC17-3B85-B689-7B81

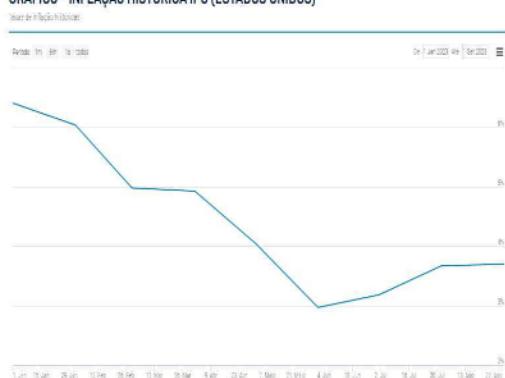


Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

A inflação americana surpreendeu os mercados em 2022 e o Fed em 2023 elevou substancialmente a taxa de juros americano.

INFLAÇÃO:

GRÁFICO - INFLAÇÃO HISTÓRICA IPC (ESTADOS UNIDOS)

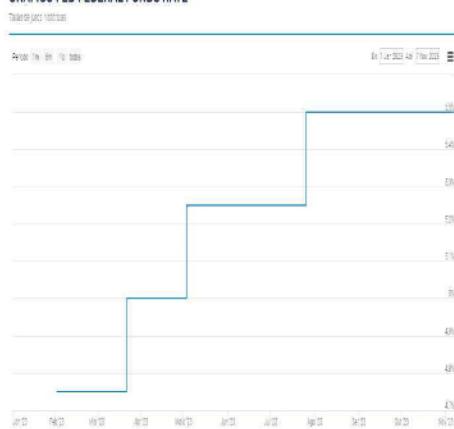


IPC ESTADOS UNIDOS (BASE ANUAL)

Prefeito	Inflação
setembro 2023	3,70 %
agosto 2023	3,67 %
julho 2023	3,18 %
junho 2023	2,97 %
maio 2023	4,05 %
abril 2023	4,93 %
março 2023	4,90 %
fevereiro 2023	6,04 %
januário 2023	6,41 %
dezembro 2022	6,45 %
novembro 2022	7,11 %
outubro 2022	7,75 %

JUROS:

GRÁFICO FED FEDERAL FUNDS RATE



FED FEDERAL FUNDS RATE ATUAIS

DATA	PERCENTAGEM
26-07-2023	5,50 %
03-05-2023	5,25 %
22-03-2023	5,00 %
01-02-2023	4,75 %
14-12-2022	4,50 %
02-11-2022	4,00 %
21-09-2022	3,25 %
28-07-2022	2,50 %
15-06-2022	1,75 %
04-05-2022	1,00 %

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1idoc.com.br/verificacao/FC17-3B&5-B699-7B&1>



Estratégia de alocação entre diversos segmentos (art. 4º, II - R) (art. 102, II - P)
Avaliar o atual perfil da carteira

• Avaliação do atual perfil da carteira

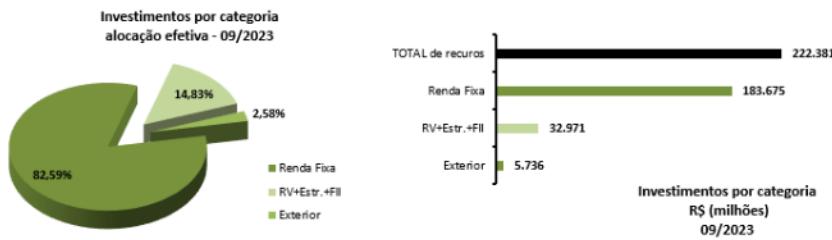
- Análise quantitativa da PI
- Análise quantitativa efetiva
- Distribuição quantitativa (%) e R\$ por Instituição, por enquadramento e segmento
- Análise dos limites de alocação
- Desempenho da geral da carteira, por Instituição e por segmento
- Análise quantitativa de fundos por Instituição
- Quadro-resumo de alocações, rentabilidade, desempenho

Análise quantitativa da PAI

Em setembro/23 o perfil da carteira do IGEPREV apresenta-se preponderantemente alocada nos bancos públicos CEF e BB, cerca de 95%. Os fundos ilíquidos que representam 2,9% de nosso PL (R\$ 6,5 milhões) encontram-se em processo de diligência jurídica para definições contábeis de provisão e/ou baixa. Quanto aos investimentos, o posicionamento conservador é evidente, com 35% alocados em fundos atrelados ao CDI e 39% em fundos de gestão ativa, que no ano acumula cerca de 10%, contra uma meta atuarial de 7,10%.



Análise quantitativa efetiva



Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.pe.gov.br> e informe o código FC17-3B85-B699-7B81 e informe o código FC17-3B85-B699-7B81



**Distribuição quantitativa (%) e R\$ por Instituição, por enquadramento e segmento
Análise dos limites de alocação**

Quadro-resumo de alocações, em percentual por enquadramento e Instituição Financeira - 09/2023:

Enquadramento Resolução 4963/2021		4.963/21	PAI	Total	CEF	BB	BBIF	LME	BNB	Ático
RF	art. 7º, I, b	<i>FI NTN-B 5</i> <i>FI IMA-B</i> Gestão Ativa <i>FI - TPF</i>			1,85%	1,85%				
					4,19%	3,23%				0,96%
					30,12%	30,12%				
					1,80%	1,54%				0,25%
RV	art. 7º, III, a	Gestão Ativa <i>FI DI</i>	100%	100%	37,96%	35,20%	1,54%			1,22%
					8,54%	7,48%	1,06%			
					35,13%	30,19%	4,93%			
	art. 7º, V, a	<i>FIDC (cota senior)</i>	60%	60%	43,66%	37,67%	5,99%			
			5%	5%	0,97%			0,37%	0,60%	
TOTAL RF			100%	100%	62,59%	72,87%	7,54%	0,37%	0,60%	1,22%
RV	art. 8º, I	<i>FIA</i>			30%	8,28%	7,20%			1,08%
	art. 10, I	Multimercado			10%	4,61%	4,61%			
	art. 10, II	<i>FIP</i>			5%	0,84%				0,84%
	art. 11	<i>FII</i>			5%	1,09%				1,09%
TOTAL RV+Estr.+FII					30%	30%	14,83%	11,81%		1,08% 1,94%
IE	art. 9º, II	"Invest. no Exterior"			10%	1,71%	0,13%	1,58%		
	art. 9º, III	Ações BDR Nível I				0,87%	0,38%	0,49%		
TOTAL IE					10%	2,58%	0,51%	2,07%		
TOTAL GERAL					100%	100%	85,19%	9,60%	0,37%	0,60% 2,30% 1,94%

Quadro-resumo de alocações, em R\$ por enquadramento e Instituição Financeira - 09/2023:

Enquadramento Resolução 4963/2021		4.963/21	PAI	Total	CEF	BB	BBIF	LME	BNB	Ático
RF	art. 7º, I, b	<i>FI NTN-B 5</i> <i>FI IMA-B</i> Gestão Ativa <i>FI - TPF</i>			4.116.385,90	4.116.385,90				2.145.442,94
					9.322.548,67	7.177.105,73				
					66.987.296,33	66.987.296,33				
					3.995.755,40					561.915,87
RV	art. 7º, III, a	Gestão Ativa <i>FI DI</i>	100%	100%	84.421.966,30	78.280.787,96	3.433.839,53	-	-	2.707.358,81
					18.987.515,92	16.638.502,09	2.349.013,83			
					78.111.507,15	67.137.893,15	10.973.614,00			
	art. 7º, V, a	<i>FIDC (cota senior)</i>	60%	60%	97.809.023,07	83.776.395,24	13.322.627,83	-	-	
			5%	5%	2.153.649,14			819.863,66	1.333.785,48	
TOTAL RF			100%	100%	183.674.658,51	162.057.183,20	16.756.467,36	819.863,66	1.333.785,48	2.707.358,81
RV	art. 8º, I	<i>FIA</i>			18.421.495,81	16.009.446,92				2.412.048,89
	art. 10, I	Multimercado			10%	10%	10.246.362,76	10.246.362,76		
	art. 10, II	<i>FIP</i>			5%	5%	1.869.353,54			1.869.353,54
	art. 11	<i>FII</i>			5%	5%	2.433.751,25			2.433.751,25
TOTAL RV+Estr.+FII					30%	30%	32.970.963,36	26.255.809,68		2.412.048,89 4.303.104,79
IE	art. 9º, II	"Invest. no Exterior"			3.797.786,59	289.002,32	3.508.784,27			
	art. 9º, III	Ações BDR Nível I			1.937.812,35	652.778,64	1.085.033,71			
TOTAL IE					10%	10%	5.735.598,94	1.141.780,96	4.593.817,98	
TOTAL GERAL					100%	100%	222.381.220,81	109.454.773,84	21.350.285,34	819.863,66 1.333.785,48 5.119.407,70 4.303.104,79

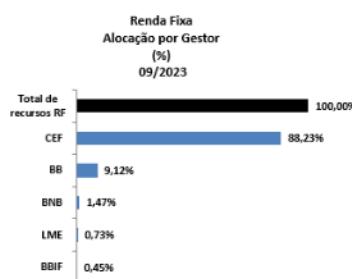
Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1idoc.com.br/verificacao/FC17-3B85-B689-7B81> e informe o código FC17-3B85-B689-7B81



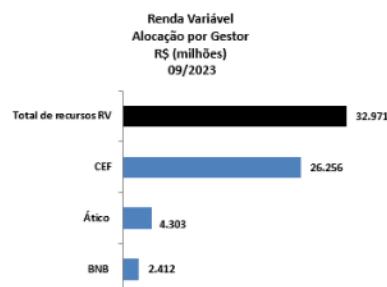
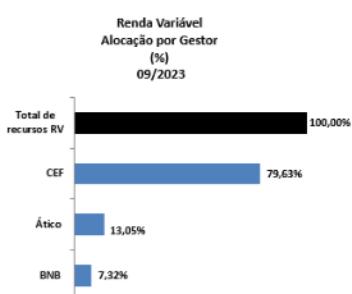
IGEPREV
Instituto de Gestão Previdenciária
do Município de Petrolina

Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

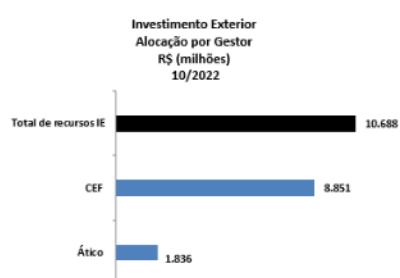
RENDA FIXA



RV + Estrut. + FII



INVESTIMENTO NO EXTERIOR



Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.pe.gov.br>

33

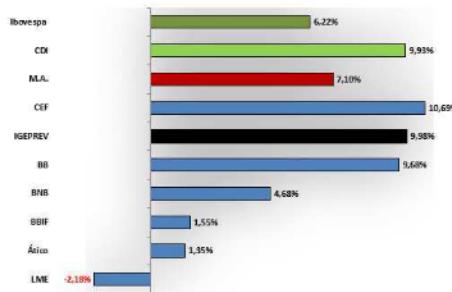


Desempenho da geral da carteira, por Instituição e por segmento

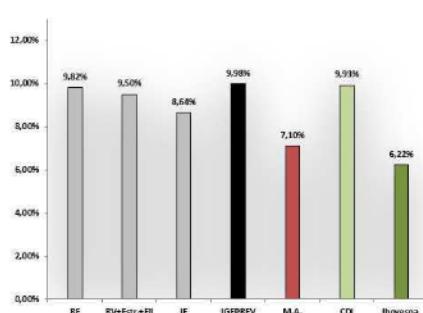
Atualmente, em setembro/23, o IGEPREV acumula desempenho global de sua carteira de investimentos de 9,98%, contra uma meta atuarial de 7,10% e CDI de 9,93%.

Neste ano de 2023 o IGEPREV continua com limitações quanto à sua classificação de investidor qualificado, tendo em vista que não possui a certificação do Pró-Gestão RPPS. Tanto os ativos da renda fixa e da renda variável, que rentabilizaram respectivamente 9,82% e 9,50%, de janeiro a setembro de 2023, receberam forte influência do mercado doméstico quanto aos impactos negativos da elevação de juros e inflação no mundo e eleições presidenciais com forte viés de elevação do déficit público.

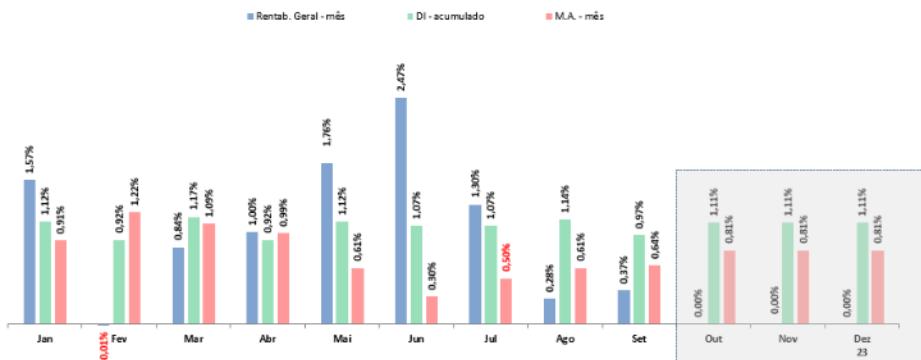
Rentabilidade por Bancos - 01 a 09- 2023



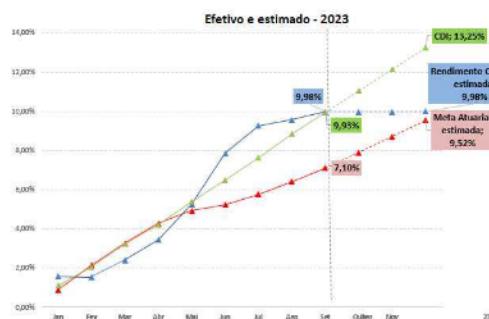
Rentabilidade por segmento - 01 a 09 - 2023



2023 - Resultado mensal - IGEPREV x DI x M.A.



Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1idoc.com.br/verificacao/FC17-3B85-B689-7B81> e informe o código FC17-3B85-B689-7B81



Análise quantitativa de fundos por Instituição
Quadro-resumo de alocações, rentabilidade, desempenho

Resolução 4.963/2021	PAI	Set.2023	RS	mês	ano	12 m	CDI	M.A.
RENDIMENTOS								
100,00% 12,39% 183.674.956,31								
art. 7º, I, b								
1 BNB Previdenciária F1 RF TP PCA I	100%	100%	37,42%	3,149.576,48	0,96%	9,77%	13,24%	-
2 BNB Previdenciária F1 RF TP PCA II	(15.08.22)	0,13%	284.311,00	1,00%	9,79%	11,73%	-	-
3 BNB Sóberano F1 RF	(15.08.24)	0,25%	581.915,87	0,96%	9,90%	13,38%	-	-
4 BNB MBA F1 RF	0,65%	2.145.442,94	0,41%	10,28%	10,66%	-	-	-
5 Cetip F1 FI Multiverso 5 TP RF F1 LP	4,95%	4.195.150,00	0,61%	9,79%	9,49%	-	-	-
6 Cetip F1C MA 8 T2 RF F1 LP	2,22%	7.177.105,73	-0,09%	10,65%	10,76%	-	-	-
7 Cetip F1C Gestão Estratégica F1	20,12%	66.987.296,23	0,40%	10,26%	12,02%	-	-	-
art. 7º, III, a								
8 BNB Previdenciária F1 F1C	60%	60%	43,66%	97.899.929,07	-	-	-	-
9 BNB Alocação Ativa Renda Fixa F1C RF F1 Previdenciário	1,05%	10.186.614,00	0,97%	9,87%	13,49%	-	-	-
10 Cetip Brasil Disponibilidades F1 F1	5,02%	2.347.816,63	0,88%	11,72%	-	-	-	-
11 Cetip Brasil Ref. DI 754	19,23%	11.165.817,04	0,90%	8,77%	11,77%	-	-	-
12 Cetip Brasil Ref. DI 754	19,23%	42.754.325,33	1,03%	10,99%	13,67%	-	-	-
13 Cetip F1C Renda Fixa Ativa F1C	7,49%	16.638.502,09	0,45%	10,11%	12,18%	-	-	-
14 Cetip F1C Trilho Público F1 F1 LP	9,94%	13.217.750,79	0,95%	9,91%	13,34%	-	-	-
art. 7º, V, 8								
15 BNB Master FDC LP	8%	8%	8,87%	2.133.641,14	-	-	-	-
16 LME FCA FDC Multiverso Senior	0,60%	819.863,66	-0,34%	-2,65%	20,65%	-	-	-
art. 8º, I								
17 RV + ESTRUTURADOS + IMOBILIÁRIO	30,40%	14,35%	32.079.963,36	-	-	-	-	-
art. 8º, I	30%	30,40%	8,22%	18.421.495,01	-	-	-	-
18 BNB Seleção FIA	1,00%	2.412.049,00	0,23%	4,68%	5,53%	-	-	-
19 Cetip Brasil IX 50 FIA	0,05%	1.867.838,46	0,94%	3,70%	2,38%	-	-	-
20 Cetip F1C Ações Valor Dividendas RPPE	2,23%	5.186.706,34	0,54%	9,82%	9,06%	-	-	-
21 Cetip F1C Ações Exclusivas Vida RPPE (SMALL)	0,70%	1.648.292,00	0,07%	5,40%	7,90%	-	-	-
22 Cetip F1C Pátria Brasil Ações Unidas Geração	1,71%	4.188.355,63	0,12%	1,80%	10,68%	-	-	-
23 Cetip F1C Pátria Multigat	1,85%	4.121.517,89	-0,01%	9,08%	1,58%	-	-	-
art. 9º, II								
24 art. 10, I	5,45%	10,00%	4,61%	19.246.362,96	-	-	-	-
25 Cetip Alocação Misto Multimercado LP	2,03%	4.517.134,07	0,50%	8,38%	10,18%	-	-	-
26 Cetip Brasil Estratégia Unis FIC Multimercado LP	0,78%	1.737.444,99	0,85%	7,39%	9,60%	-	-	-
27 Cetip Brasil Americano F1 Multimercado LP	1,34%	2.982.358,41	-4,40%	17,90%	29,34%	-	-	-
28 Cetip F1C FII F1 FII	0,90%	607.000,00	0,90%	8,00%	9,75%	-	-	-
29 Cetip F1C Operações Bônus de Valores V Multimercado	0,15%	341.500,95	-	-	-	-	-	-
art. 10, II								
30 Álcool Floresta FIC FIP	5,80%	8,85%	1.869.353,54	-	-	-	-	-
art. 11								
31 art. 11 F1 (Ativo Fondo F1)	8%	9,00%	2.433.751,25	-	-	-	-	-
EXTINOR								
32 art. 11 F1 (Ativo Fondo F1)	10,00%	1,71%	3.797.786,59	-	-	-	-	-
33 CEF F1C FIM Multilateral Global EQ E	0,13%	289.002,32	-3,29%	3,49%	10,05%	-	-	-
34 BB Global Select Equity Invest. Ext. FIM (JP Morgan)	0,74%	1.652.840,00	-1,05%	7,20%	16,12%	-	-	-
35 BB Mundi Invest. Ext. FIM	0,83%	1.655.943,57	-1,09%	-4,27%	8,95%	-	-	-
art. 12, III								
36 art. 12, III	10,00%	8,67%	1.937.812,33	-	-	-	-	-
37 BB Acões Bônus Europeus F1C FIC Ações BDR Nível I	0,24%	523.856,07	-3,09%	9,47%	31,61%	-	-	-
38 BB Acões Bônus Globes Ativo F1C FIC Ações BDR Nível I	0,25%	561.177,64	-3,06%	10,28%	20,49%	-	-	-
39 Cetip F1A Institucional BDR Nível I	0,30%	302.778,04	-3,57%	10,03%	20,13%	-	-	-
RESUMO								
34.289.286,91	37.930.985,96	1.717.836,00	1.801.000,00	1.801.000,00	1.801.000,00	1.801.000,00	1.801.000,00	1.801.000,00
1.801.000,00	1.801.000,00	1.801.000,00	1.801.000,00	1.801.000,00	1.801.000,00	1.801.000,00	1.801.000,00	1.801.000,00
1.801.000,00	1.801.000,00	1.801.000,00	1.801.000,00	1.801.000,00	1.801.000,00	1.801.000,00	1.801.000,00	1.801.000,00

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.pe.gov.br/verificacao/FC17-3B&5-B6&9-7B&1>



Estratégia de alocação entre diversos segmentos (art. 4º, II - R) (art. 102, II - P)
Prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais (investimento, carregamento e desinvestimento)

Resolução nº 4.963 de 25.11.2021						
2024		Estratégias de investimento		Carregamento de posição	Desinvestimento	Formação de preço
V.T.P.F.	Artigo 7º	I, a	Taxa líquida de retorno acima de 5,1% aa.	Levar até o vencimento.	No vencimento do TPF.	Valor nominal contratado.
> FI - 100% em T.P.F. (0% CDI)		I, b	Mix de investimento atrasado 5 juros.	Mantenção, com balançamento de carteira, conforme variação de juros.	Liquidação no vencimento para FI de venc. On demand, liquidação diária.	Marcação a mercado
IV Operações Compromissadas		II	Taxa líquida de retorno acima de 5,1% aa.	Levar até o vencimento.	No vencimento do contrato.	Marcação a mercado
> FI RF (0% CDI) (ativo)		III, a	Mix de investimento atrasado 5 juros.	Mantenção, com balançamento de carteira, conforme variação de juros.	Liquidação diária.	Marcação a mercado
> FI geral (ATIVO)		IV	Taxa líquida de retorno acima de 5,1% aa.	Levar até o vencimento.	No vencimento do contrato.	M&M - VNA
> FIDC cota senior (fechado)		VII, a	Taxa líquida de retorno acima de 5,1% aa.	Levar até o vencimento.	No vencimento do contrato.	Marcação a mercado
> FI RF Crédito Privado		VII, b	Posição defensiva com ganho sobre o CDL.	Levar até o vencimento.	No vencimento do contrato.	Marcação a mercado
> FI Debêntures		VII, c	Taxa líquida de retorno acima de 5,10% aa.	Levar até o vencimento.	No vencimento do contrato.	Marcação a mercado
> FIA (Indice com mínimo de 50 equities)		I, a	Mix de investimento atrasado à bolha, com estratégias diversificadas.	Mantenção, considerando a mobilidade das carteiras pelo gestor.	Liquidação diária.	Marcação a mercado
> FI - "RF Dívida Externa"	Artigo 9º	I	Mix de investimento atrasado títulos públicos soberanos dos principais mercados no exterior, com estratégias diversificadas.	Mantenção, considerando a mobilidade das carteiras pelo gestor.	Liquidação diária.	Marcação a mercado
> FI - "Investimento no Exterior"		II	Mix de investimento atrasado à bolha dos principais mercados no exterior, com estratégias diversificadas.	Mantenção, considerando a mobilidade das carteiras pelo gestor.	Liquidação diária.	Marcação a mercado
> FI - Agões BDR Nível I		III	Mix de investimento atrasado à bolha dos principais mercados no exterior, com estratégias diversificadas.	Mantenção, com balançamento de carteira, conforme variação de risco de mercado.	Liquidação diária.	Marcação a mercado, com exposição ao dólar
> FI - Multimercado	Artigo 10	I	Taxa líquida de retorno acima de 5,1% aa.	Mantenção, considerando a mobilidade das carteiras pelo gestor.	Liquidação diária.	Marcação a mercado
> FIP		II	Taxa líquida de retorno acima de 5,1% aa.	Levar até o vencimento.	No vencimento do contrato.	Marcação a mercado
VI FII	Artigo 11	I	Taxa líquida de retorno acima de 5,1% aa.	Levar até o vencimento.	No vencimento do contrato.	Marcação a mercado
> E- Consignado (c/ PG)	Artigo 12	II	Taxa líquida de retorno acima de 5,1% aa.	Levar até o vencimento.	No vencimento do contrato.	Valor nominal contratado.

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC17-3B85-B689-7B81> e informe o código FC17-3B85-B689-7B81



Estratégia de alocação entre diversos segmentos (art. 4º, II - R) (art. 102, II - P) Objetivos da gestão – cenários internos e externos

A Política Anual de Investimentos do IGEPREV para o exercício de 2024 tem o papel de delimitar os objetivos em relação ao modelo de gestão de seus ativos (art. 4º, I e art. 21), quanto à estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação (art. 4º, II) e as respectivas carteiras de investimentos de acordo com o perfil de suas obrigações e os parâmetros de rentabilidade almejados (art. 4º, III), respeitando os limites de aplicação e diversificação (art. 7º) expostos na Resolução.

Este instrumento que proporciona aos envolvidos na gestão dos recursos o roteiro para o cumprimento das metas aqui traçadas tratará, ainda, da superação da rentabilidade mínima a ser conquistada pelos gestores para o exercício apontado (IPCA + 4,97% aa). Nesse quesito, lembramos que as obrigações previdenciárias possuem um caráter de longo prazo. Sendo assim, seus resultados dentro de determinado exercício, por vezes, podem não alcançar a proposta inicial.

No intuito de maximizar a taxa de rentabilidade real para a carteira do RPPS, a estratégia de investimentos cuidará de indicar as melhores opções dentro das classes de ativos renda fixa, renda variável e investimento no exterior que, a nosso entender, e mediante o cenário que se desenha, com juros reais projetados de 6,58% e meta atuarial estimada em 87% do CDI; indica baixa dificuldade para que o desempenho da carteira conquiste um resultado atuarial estimado de 9,08% para 2024, na Renda Fixa.

Ao longo do próximo exercício, no acompanhamento desta Política, o IGEPREV poderá estar buscando taxas melhores em ativos alternativos, seja no segmento de Renda Fixa, Renda Variável ou Investimento no Exterior.

O IGEPREV considera imprescindível a saudável preservação do capital, o qual é garantidor dos benefícios atuais e futuros, sendo necessário, então, sem se expor a riscos desnecessários, buscar, além da diversificação, a excelência na gestão, não apenas dos recursos, mas, também, do próprio regime como um todo, inclusive servidores.

Destacamos, abaixo, os principais pontos em foco na gestão do IGEPREV para o exercício 2023:

• EQUALIZAR E VIABILIZAR O DÉFICIT ATUARIAL

- Com base na reunião extraordinária da Diretoria Executiva em 14.09.22, apresentar ao município um plano de equacionamento do déficit atuarial do IGEPREV, nos moldes da recente Portaria 1.467/22 (e suas alterações), com a elaboração do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio (art. 64; art. 241, III, c e art. 47 a 52 do ANEXO VI). Segundo consta no Fluxo Atuarial de 2023, os Recursos Garantidores do IGEPREV a partir de 2032, serão negativos, e o plano de amortização atual a ser equalizado com alíquotas suplementares poderá ficar inviável, tendo em vista as elevadas alíquotas adicionais expostas no DRAA 2023. O Déficit Atuarial está aumentando a cada ano e a atual Diretoria deseja equalizar essa questão junto ao ente patrocinador, e apresentar o equacionamento de déficit atuarial (cerca de R\$ 1,8 bilhões), de forma viável a ser quitado no longo pelo tesouro municipal, dentro das condições previstas na legislação;
- De posse de um novo cálculo atuarial que redefina um plano de equalização viável no longo prazo, providenciar o estudo de gerenciamento de ativos e passivos (*Asset Liability Management - ALM*), para a elaboração do diagnóstico da carteira de investimentos atual do RPPS e proposta de revisão de alocação das aplicações financeiras da Política de Investimentos, visando a otimização das carteiras de investimento;

• FUNDOS ILÍQUIDOS (PROVISÃO/BAIXA)

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1idoc.com.br/verificacao/FC17-3B85-B699-7B81> e informe o código FC17-3B85-B699-7B81



- Dar continuidade aos procedimentos administrativos e jurídicos para equalização dos fundos ilíquidos, conforme ata de 26.04.22 da reunião extraordinária do Comitê de Investimentos em conjunto com a Comissão Especial de Trabalho. Em sequência, definir contabilmente a necessidade de provisões e/ou baixas dos ativos em questão, saneando a carteira do RPPS;
- **ALOCAÇÃO EM ATIVOS ATRELADOS AO IPCA**
 - Com os ajustes atuariais definidos, formulação do ALM e um fluxo atuarial positivo, buscar alocar em ativos de longo prazo atrelados à inflação, com taxas acima da meta atuarial, tais como títulos públicos e privados de baixo risco de crédito;
- **CONCILIAÇÃO E AJUSTE DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**
 - Alinhar e adequar os percentuais da taxa de administração do RPPS com o que consta no Plano de Custeio do Cálculo Atuarial, no DRAA, na contabilidade e na legislação do município.
- **MANTER-SE FIEL AOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO DESENVOLVIDOS PELO IGEPREV**
 - As entidades autorizadas a trabalhar com o IGEPREV são: BB, CEF, Itaú, Bradesco, BTG Pactual, Santander, Safra e BNB, pois representam, não apenas, a solidez patrimonial desejada, como também expressivo volume de recursos administrados e a larga experiência no exercício da atividade de administração de recursos terceiros. Este critério foi bem desenvolvido em capítulo anterior.
- **PRÓ-GESTÃO RPPS**
 - Adequar o IGEPREV aos compromissos assumidos com o Pró-Gestão RPPS e adotar as melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparéncia no relacionamento com os segurados e a sociedade.

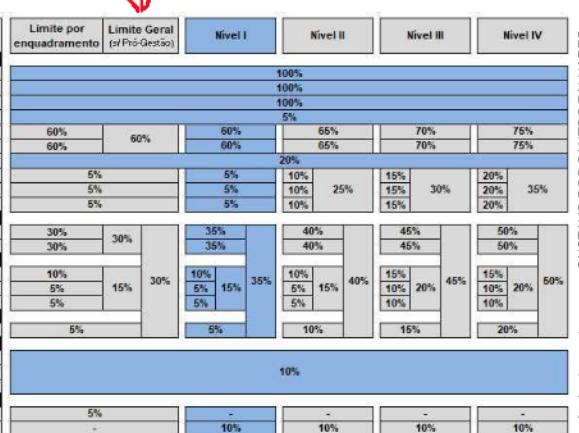
Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1idoc.com.br/verificacao/FC17-3B85-B699-7B81> e informe o código FC17-3B85-B699-7B81



Estratégia de alocação entre diversos segmentos (art. 4º, II - R) (art. 102, II - P)
Estratégias alvo de alocação (limites máximos e mínimos)

Resolução nº 4.963 de 25.11.2021					
Limites - 2024		Inferior	Alvo	Superior	
RENDAS FIXAS		Artigo 7º			
> T.P.F.	I, a	0,00%	0%	100%	
> FI - 100% em T.P.F. (0% CDI)	I, b	0,00%	28%	100%	
> FI ETF de RF (100% TPF)	I, c	-	-	-	
> Operações Compromissadas (100% TTN)	II	0,00%	0%	5%	
> FI RE (0% Crédito Privado) (baixo risco de crédito)	III, a	0,00%	45%	60%	
> FI RF ETF (0% Crédito Privado) (baixo risco de crédito)	III, b	-	-	-	
> Ativos RF (100% CDI)	IV	0,00%	0%	20%	
> FIDC (fechado) (baixo risco de crédito) (máx. 50% das cotas senior)	V, a	0,00%	1%	5%	
> FI RF "Crédito Privado" (baixo risco de crédito)	V, b	0,00%	0%	5%	
> FI Debêntures (min. 85%)	V, c	0,00%	0%	5%	
RENDAS VARIÁVEIS		Artigo 8º			
> FIA	I	0,00%	12%	30%	
> FIA ETF	II	-	-	-	
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR		Artigo 9º			
> FI - "RF Dívida Externa"	I	0,00%	0%	10%	
> FI - "Investimento no Exterior"	II	0,00%	4%	10%	
> FI - Ações BDR Nível I	III	0,00%	2%	10%	
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS		Artigo 10			
> FI Multimercado	I	0,00%	8%	10%	
> FIP	II	0,00%	0%	5%	
> "Mercado Acesso"	III	-	-	-	
FUNDOS IMOBILIÁRIOS		Artigo 11			
> FII	I	0,00%	0%	5%	
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS		Artigo 12			
> Empréstimos Consignados (RPPS s/ PG)	I	-	-	-	
> Empréstimos Consignados (RPPS c/ PG)	II	-	-	-	
100%					

Resolução nº 4.963 - 25.11.21	
Artigo 7º RENDA FIXA	
I, a	> T.P.F.
I, b	> FI - 100% em T.P.F. (0% CDI)
I, c	> FI ETF de RF (100% TPF)
II	> Operações Compromissadas (100% TTN)
III, a	> FI RF (0% Crédito Privado) (baixo risco de crédito)
III, b	> FI RF ETF (0% Crédito Privado) (baixo risco de crédito)
IV	> Ativos RF (100% CDI)
V, a	> FIDC (fechado) (baixo risco de crédito) (máx. 50% das cotas senior)
V, b	> FI RF "Crédito Privado" (baixo risco de crédito)
V, c	> FI Debêntures (min. 85%)
Artigo 8º RENDA VARIÁVEL	
I	> FIA
II	> FIA ETF
Artigo 10 FUNDOS ESTRUTURADOS	
I	> FI Multimercado
II	> FIP
III	> "Mercado Acesso"
Artigo 11 FUNDOS IMOBILIÁRIOS	
I	> FII
Artigo 9º INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	
I	> FI - "RF Dívida Externa"
II	> FI - "Investimento no Exterior"
III	> FI - Ações BDR Nível I
Artigo 12 EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	
I	> Empréstimos Consignados (RPPS s/ PG)
II	> Empréstimos Consignados (RPPS c/ PG)



Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.pe.gov.br>



Limites para investimentos em TVM – mesma PJ (art. 4º, IV - R) (art. 102, V; art. 120 – P) Limites por emissor

Nos títulos públicos, NTN-B, onde o emissor é o Tesouro Nacional, não há limite. No entanto, as taxas de curto e médios prazos deverão ser adquiridas acima da taxa atuarial corrente. Nos títulos públicos com prazos mais longos, as taxas de retorno devem ficar no mínimo em 6%, tendo em vista que no longo prazo a prudência quanto aos juros futuros deve garantir uma meta atuarial mais elevada.

Nos títulos privados, o emissor fica limitado a 5% do PL do RPPS. Ainda, deverá possuir rating de excelente grau de investimento pelas agências de reconhecida credibilidade: Fitch, Moody's ou S&P; e deve estar enquadrada preferencialmente no segmento S1 (todos). Podendo estar no segmento S2 (Safra e Votorantim), no S3 (PAN ou XP Investimentos).

Risco	Fitch Ratings	Moody's	S&P Global Ratings	Categoria
AAA	Aaa	AAA		
AA+	Aa1	AA+		
AA	Aa2	AA		
AA-	Aa3	AA-		
A+	A1	A+		
A	A2	A		
A-	A3	A-		
BBB+	Baa1	BBB+		
BBB+	Baa2	BBB+		
BBB-	Baa3	BBB-		
BB+	Ba1	BB+		
BB	Ba2	BB		
BB-	Ba3	BB-		
B+	B1	B+		
B	B2	B		
B-	B3	B-		
CCC	Caa1	CCC		
CC	Caa2	CC		
C	Caa3	C		
D	Ca	D		
	C	C		

Grau de investimento

Grau especulativo

Vulnerabilidade a não pagamento

As aplicações dos recursos dos RPPS em **ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras** somente podem ser realizadas caso o ativo seja previsto em resolução do CMN e a instituição atenda ao requisito de que trata o inciso II do caput do art. 107 (*cujo administrador ou o gestor seja, na data da aplicação, instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos*) e não tenha o seu controle societário detido, direta ou indiretamente, por Estado ou pelo Distrito Federal. (art. 120 – P)

A unidade gestora deverá certificar-se, conforme disposto em Resolução do CMN, no momento da aplicação, de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimento e os emissores correspondentes sejam considerados de **baixo risco de crédito**. (art. 121 – P)

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1idoc.com.br/verificacao/FC17-3B85-B689-7B81> e informe o código FC17-3B85-B689-7B81



Precificação de Ativos (art. 4º, V a VII - R) (art. 102, VI – P)
Metodologia, critérios e as fontes de referência

Resolução nº 4.963 de 25.11.2021			
2024		Formação de preço	
> T.P.F.	Artigo 7*	I, a	Valor nominal contratado.
> FI - 100% em T.P.F. (0% CDI)		I, b	Marcação a mercado
> Operações Compromissadas		II	Marcação a mercado
> FIRF (0% CDI) (ativo)		III, a	Marcação a mercado
> FI Geral (ATIVO)		IV	MaM - VNA
> FIDC cota senior (fechado)		V, a	Marcação a mercado
> FIRF Crédito Privado		V, b	Marcação a mercado
> FI Debêntures		V, c	Marcação a mercado
> FIA (índices com mínimo de 50 ações)		Artigo 8*	I
> FI - "RF Dívida Externa"	Artigo 9*	I	Marcação a mercado
> FI - "Investimento no Exterior"		II	Marcação a mercado e exposição ao dólar
> FI - Ações BDR Nível I		III	Marcação a mercado, com exposição ao dólar
> FI - Multimercado	Artigo 10	I	Marcação a mercado
> FIP		II	Marcação a mercado
> FII	Artigo 11	I	Marcação a mercado
> E. Consignado (c/ PG)	Artigo 12	II	Valor nominal contratado.

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.pe.gov.br/verificacao/FC17-3B&5-B699-7B&1> e informe o código FC17-3B&5-B699-7B&1



Riscos dos Investimentos (art. 4º, VI - R) (art. 102, VII; art. 108; art. 115; art. 128 – P)
Análise prévia, controle e monitoramento

Na seleção de fundos de investimento deverão ser analisados, no mínimo:

- o **regulamento e demais documentos** disponibilizados pelo fundo de investimento, previamente às alocações, identificando os riscos inerentes às operações previstas;
- as **características do fundo frente às necessidades de liquidez** do RPPS;
- a **política de investimentos do fundo** quanto à seleção, alocação e diversificação de ativos e, quando for o caso, à concentração de ativos;
- os **custos, retorno e riscos** relativos a fundos de investimento com classificação, características e políticas de investimento similares;
- a **compatibilidade entre o objetivo de retorno do fundo** de investimento, a política de investimento do fundo, o limite de risco divulgado pelo gestor, quando couber, e eventual adequação do parâmetro utilizado para a cobrança da taxa de performance;
- as hipóteses de eventos de **avaliação, amortização e liquidação**, inclusive antecipada, quando aplicável;
- o **histórico de performance do gestor** em relação à gestão do fundo de investimento e de demais fundos por ele geridos, com classificação, características e políticas de investimento similares;
- o atendimento, em caso de fundos de investimento cujas carteiras sejam representadas, exclusivamente ou não, por cotas de outros fundos de investimento, dos requisitos previstos em resolução do CMN, relativamente à carteira desses fundos investidos.

A aplicação dos recursos do RPPS deverá **observar as necessidades de liquidez do plano de benefícios e a compatibilidade dos fluxos de pagamentos** dos ativos com os prazos e o montante das obrigações financeiras e atuariais do regime, presentes e futuras.

As aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, inclusive para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimento, deverão ser precedidas de atestado elaborado pela unidade gestora, evidenciando a compatibilidade prevista no caput.

As rentabilidades e os fluxos projetados deverão estar em consonância com a política de investimentos do RPPS e considerar eventuais descasamentos de fluxos de ativos e passivos que acarretem risco de reinvestimento dos recursos a taxas de retorno inferiores às da carteira corrente.

Acessoriamente o IGEPREV, questiona as Instituições Financeiras as quais aplica seus recursos, pautando possíveis oportunidades de investimentos para o exercício seguinte, quando da formulação de sua Política de Investimentos. A Diretoria entende que tendo como parceiros as maiores e mais conceituadas Instituições Financeiras do país, o IGEPREV deve considerar também essas estratégias apontadas e mesclar com o entendimento dos gestores da autarquia.

Considerando, então, o trâmite macro dos investimentos para o exercício, nos deparamos com as questões legais constantes na Portaria MTB nº 1.467/22, que determina que se efetue análise e credenciamento de administradores, gestores e distribuidores, bem como dos fundos de investimentos operados pelo RPPS. Para cada aprovação deverá, o RPPS, emitir o “**Atestado de Credenciamento**”.

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1idoc.com.br/verificacao/FC17-3B&5-B699-7B&1> e informe o código FC17-3B&5-B699-7B&1



Resolução nº 4.963 de 25.11.2021							
2024		Investimentos					
		Estratégia de Investimentos	Carregamento de Posição	Desinvestimento	Formação de Preço		
> T.P.F.	Artigo 7º	I, a	Taxa líquida de retorno acima de 5,35% aa.	Levar até o vencimento.	No vencimento do TPF.	Valor nominal contratado.	
> FI - 100% em T.P.F. (0% CDI)		I, b	Mix de investimento atrelado à juros.	Manutenção, com balançamento de carteira, conforme variação de juros.	Liquidação no vencimento para FI de vencimento. Os demais, liquidação diária.	Marcação a mercado	
> Operações Compromissadas		II	Taxa líquida de retorno acima de 6%	Levar até o vencimento.	No vencimento do contrato.	Marcação a mercado	
> FI RF (0% CDI) (ativo)		III, a	Mix de investimento atrelado à juros.	Manutenção, com balançamento de carteira, conforme variação de juros.	Liquidação diária.	Marcação a mercado	
> FI geral (ATIVO)		IV	Mix de investimento atrelado à juros.	Manutenção, com balançamento de carteira, conforme variação de juros.	Liquidação no vencimento para FI de vencimento. Os demais, liquidação diária.	Valor nominal contratado e Marcação a mercado	
> FIDC cota senior (fechado)		V, a	Taxa líquida de retorno acima de 5,35% aa.	Levar até o vencimento.	No vencimento do contrato.	Marcação a mercado	
> FI RF Crédito Privado		V, b	Posição defensiva com ganho sobre o CDL.	Levar até o vencimento.	No vencimento do contrato.	Marcação a mercado	
> FI Debêntures		V, c	Taxa líquida de retorno acima de 5,35% aa.	Levar até o vencimento.	No vencimento do contrato.	Marcação a mercado	
> FIA (índices com mínimo de 50 ações)		Artigo 8º	/	Mix de investimento atrelado à bolsa, com estratégias diversificadas.	Manutenção, considerando a mobilidade das carteiras pelo gestor.	Liquidação diária.	Marcação a mercado
> FI - "RF Dívida Externa"		Artigo 9º	/				
> FI - "Investimento no Exterior"			II	Mix de investimento atrelado aos indicadores internacionais, com estratégias diversificadas.	Manutenção, considerando a mobilidade das carteiras pelo gestor.	Liquidação diária.	Marcação a mercado
> FI - Ações BDR Nível I		III					
> FI - Multimercado	Artigo 10	/	Mix de investimento atrelado à juros e bolsa, com estratégias diversificadas.	Manutenção, com balançamento de carteira, conforme variação do risco de mercado.	Liquidação diária.	Marcação a mercado	
> FIP		II	Mix de investimento estruturado com estratégias diversificadas.	Levar até o vencimento.	No vencimento do contrato.	Marcação a mercado	
> FII	Artigo 11	/	Investimento atrelado à juros.	Levar até o vencimento.	No vencimento do contrato.	Marcação a mercado	
> E. Consignado (c/ PG)	Artigo 12	II	Investimento atrelado à juros.	Levar até o vencimento.	No vencimento do contrato.	Valor nominal contratado e Marcação a mercado	

Associado a esta análise, consideramos sistematicamente:

Risco de Mercado: é o risco de ocorrência de prejuízos resultantes de variações nos preços do mercado financeiro, que podem resultar da variação nos valores de mercado dos ativos em carteira sujeitos à variação cambial, a taxas de juros, aos índices de preços e aos preços de ações e commodities.

Risco de Crédito: é a possibilidade dos emissores dos ativos que fazem parte da carteira não cumprirem suas obrigações de pagamento do principal e dos respectivos juros de suas dívidas, por ocasião dos vencimentos finais e/ou antecipados.

Risco de Liquidez: é a possibilidade do ativo investido em não possuir recursos necessários para o cumprimento de suas obrigações de pagamento de resgates de cotas em decorrência de condições atípicas de mercado, grande volume de solicitações de resgate e/ou possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos componentes da carteira.

Risco Legal: é o risco associado ao não cumprimento da legislação e/ou de contratos.

Podemos afirmar que o risco do investimento está diretamente atrelado ao seu retorno pretendido. Ou seja, se o RPSS necessita de um elevado retorno, certamente deverá aplicar seus recursos em investimentos de maior risco.

Para o exercício de 2023, os parâmetros de rentabilidade apresentam-se bem favoráveis: com base no relatório Focus de 05.12.2022, o juro real do exercício está calculado em 7,67%, superior à taxa atuarial de 4,79%. A meta atuarial nesta data está estimada em 10,11%, ou seja, a 79% do CDI. Desta forma, ativos da renda fixa muito provavelmente cumprirão seu objetivo atuarial.

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/FC17-3B85-B699-7B81> e informe o código FC17-3B85-B699-7B81



Riscos dos Investimentos (art. 4º, VI - R) (art. 102, VII; art. 128 – P)
Liquidez do plano e compatibilidade com o fluxo de pagamentos (art. 115 – P)

O Fluxo Atuarial abaixo indica, em um curto período, que os recursos garantidores para pagamento de benefícios deixará de existir a partir de 2032, desde que a amortização do déficit não seja cumprida adequadamente pelo ente patrocinador.



Neste cenário precário de liquidez, e sem um ALM, os recursos do IGEPREV deverão se manter nas condições mais favoráveis de resgate em curto espaço de tempo, até que novas médias atuariais sejam apresentadas.

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1idoc.com.br/verificacao/FC17-3B&5-B699-7B&1> e informe o código FC17-3B&5-B699-7B&1



Plano de contingência – a ser aplicado no exercício seguinte (art. 4º, VIII) (art. 102, IX)
Descumprimento de limites, de requisitos, dos parâmetros estabelecidos, potenciais perdas

- **limite de alocação por enquadramentos;** (Artigo 7º ao Art. 12)
 - 100% = TPF; FI TPF; FI ETF
 - 60% = FI RF, FI RF ETF
 - 30% = FIA; FIA ETF
 - 20% = RF
 - 10% = Div. Ext.; I.E.; BDR; MM; E. Cons.
 - 5% = Op. Compr.; FIDC; Cr.Pr.; Deb.; FIP; FII; E. Cons.
- **limite mínimo de 85% do PL do FI em Debêntures;** (Artigo 7, V, c)
- **limite de 20% de concentração de PJ;** (Artigo 7, V, §3º, II) (Artigo 7, V, §4º, II)
 - FI - Crédito Privado
 - FI - FIDC
- **limite de 50% das cotas seniores em FIDC;** (Artigo 7º, V, §4º, IV)
- **limite de 20% do PL do RPPS em cotas de FI;** (Artigo 18)
- **limite de 15% do PL do FI;** (Artigo 19)
- **limite de 5% do PL do FI;** (Artigo 19, §1º)
 - FI - Crédito Privado
 - FI - FIDC
 - Debêntures
- **limite de 5% do total de Recursos de Terceiros do Gestor na Carteira Administrada;** (Artigo 20)
- **limite de 50% do total de Recursos Administrados de RPPS em FI's.** (Artigo 21, § 2º, II)

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC17-3B&5-B699-7B&1> e informe o código FC17-3B&5-B699-7B&1



Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

Fechamento da Política de Investimentos (art. 101, § 3º - P)

Conforme o § 3º do art. 101 da Portaria 1.467/22, de define que “no início de cada exercício, a unidade gestora deverá apresentar aos conselhos deliberativo e fiscal o relatório de acompanhamento da execução da política de investimentos relativo ao ano anterior”, faz parte da maturidade deste RPPS concluir e mensurar os resultados da Política de Investimentos ao final do exercício 2024. Tem sido uma ferramenta muito útil na avaliação do desempenho, nas respostas e esclarecimentos ao TCE-PE e demais órgãos fiscalizadores, consolidando integralmente todas as variáveis que incorreram no período. Entendemos que os beneficiários do sistema de previdência municipal merecem toda a publicidade possível, no que se refere ao RPPS a que eles estão vinculados. É o momento em que o gestor presta contas de seu trabalho apontando oportunidades aproveitadas, as decisões no curso da execução da Política e seus efeitos no resultado geral.

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC17-3B85-B689-7B81> e informe o código FC17-3B85-B689-7B81



Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

Publicidade (art. 100 e 148 – P)
Website IGEPREV – obrigações legais

Mantemos a divulgação do site do IGEPREV, <https://igeprev.petrolina.pe.gov.br/>, o qual deverá promover toda a transparência possível, a fim de cumprir com o princípio da publicidade, tão necessária e carente em nosso meio.

Nas obrigações inerentes aos investimentos do IGEPREV, conforme arts. 100 e 148 da Portaria MTP nº 1.467/22, a publicidade se dará da seguinte forma:

Art. 148. A unidade gestora do RPPS deverá disponibilizar aos segurados e beneficiários, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I - a política de investimentos, suas revisões e alterações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de sua aprovação;

II - as informações contidas nos formulários APR, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;

III - a composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do mês;

IV - os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas e de contratação de prestadores de serviços;

V - as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;

VI - a relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento; e

VII - as datas e locais das reuniões dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos e respectivas atas.

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC17-3B&5-B699-7B&1> e informe o código FC17-3B&5-B699-7B&1



Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Política de Investimentos do IGEPEV, baseada nos relatórios do BACEN, ANBIMA e consultas às instituições financeiras realizadas pelo RPPS, entende que os indicadores da economia, principalmente aqueles que afetam tanto a meta atuarial quanto os investimentos, estarão pelo nosso entendimento, bem alinhados com nossos objetivos e a estrutura da carteira de investimentos.

Continuamos alocados preponderantemente no CDI e na gestão ativa, cerca de 74% de nosso PL. Aproveitamos desta forma a excelente margem do CDI em relação à meta atuarial, ou seja, com base em nossos cálculos já demonstrados o CDI está projetado para pagar em 2023, IPCA+8,28 e em 2024, IPCA+6,33%, com taxas de juros atuariais de 4,67% e 4,97%, respectivamente.

Não há dúvida que nossa taxa atuarial de 4,97%, em cenário de juros reais de 6,58%, encontra-se em nível favorável de desafio, 87% do CDI. Desta forma, nosso posicionamento é utilizar o cálculo atuarial e o ALM, e ajustar nosso nível de risco a patamares adequados ao retorno esperado de 9,08%.

Aproveitamos critérios constantes nas legislações anteriores, para definir a escolha das melhores e mais conceituadas Instituições Financeiras do mercado, – **Resoluções 2652** de 23.09.99 (art. 4º, I); **2661** de 28.10.04 (art. 6º, II) e **3506** de 26.10.07 (art. 22º, I, a) – continuaremos a manter nossas operações nas instituições de acordo com a **solidez patrimonial**, o **volume de recursos administrados** e a **experiência no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros**.

O IGEPEV, autarquia com gestão própria de seus recursos, continuará a buscar a excelência de seus investimentos junto às instituições de reconhecida credibilidade.

Desta forma, o IGEPEV, reproduzindo o texto da legislação, segue aplicando seus recursos sob “*condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparéncia*” (art. 1º Resolução 3922/10).

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1idoc.com.br/verificacao/FC17-3B&5-B699-7B&1> e informe o código FC17-3B&5-B699-7B&1



Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

Diretoria Executiva:

- Gustavo dos Santos Palhares – *Diretor-Presidente*
- Whendel Leonardo de Menezes Costa – *Diretor Administrativo e Financeiro*
- Clessiane Nunes da Silva – *Diretor de Benefícios Previdenciários*
- Dariana Alves de Lima – *Diretora de Investimentos*
- Pedro Eduardo Alencar Granja – *Assessor Jurídico*
- Thomaz Guilherme Moreira de Souza – *Diretor de Gestão Previdenciária*
- Marisete Gomes dos Santos – *Diretora de Gestão de Recursos Humanos*
- Ivanilda Silva dos Santos Menezes – *Coordenadora Especial de Controle Interno Previdenciário*
- Haldiálf Santos de França – *Gerente do Núcleo de Segurança e Tecnologia da Informação*
- Izabel Cristina Arnaldo de Figueiredo – *Secretaria Executiva*
- Victor Alves Cavalcanti Biones – *Ouvidor*
- Luciana Damasceno Alencar de Souza - *Gerente de Assistência Social Previdenciária*

Comitê de Investimentos:

- Gustavo dos Santos Palhares – *Diretor-Presidente*
- Whendel Leonardo de Menezes Costa – *Diretor Administrativo e Financeiro*
- Dariana Alves de Lima – *Diretora de Investimentos*
- Pedro Eduardo Alencar Granja – *Assessor Jurídico*
- Luzia Bezerra de Lins – *representante dos Inativos/Pensionistas*
- Silvana Novaes de Assis – *representante do Poder Executivo*

Conselho Deliberativo:

- Edilson Luiz do Nascimento – *representante do Poder Executivo*
- Francisco Walber Lins Pinheiro – *representante SINDSEMP*
- Antônio Carlos Benevides – *representante do Poder Legislativo*
- Maria Alice G. de Oliveira - *representante dos Inativos/Pensionistas*
- Maria Inês S. Souza Silva - *representante SINDSEMP*
- Clemilda Barreto Alves – *representante do Poder Executivo*

Conselho Fiscal:

- Luzia Bezerra de Lins – *representante dos Inativos/Pensionistas*
- Silvana Novaes de Assis – *representante do Poder Executivo*
- Edson dos Santos - *representante SINDSEMP*
- Cidivane Torres da Silva – *representante do Poder Legislativo*

Petrolina, 07 de dezembro de 2023.

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1idoc.com.br/verificacao/FC17-3B&5-B699-7B&1> e informe o código FC17-3B&5-B699-7B&1